

O conteúdo dessa apresentação tem Direito de Autor de organizações, entidades e da autora e por isso não pode ser usado para outra finalidade fora o uso próprio. Vedada a reprodução de qualquer parte, conforme normativo vigente.

Em caso de dúvidas sobre qualquer questão, os contatos estão no último slide.



Como registrar uma marca no exterior via Protocolo de Madri?

Maria Eugênia Gallotti

Gerente do Projeto Protocolo de Madri
DIRMA / INPI

Brasil, 28 de julho de 2020

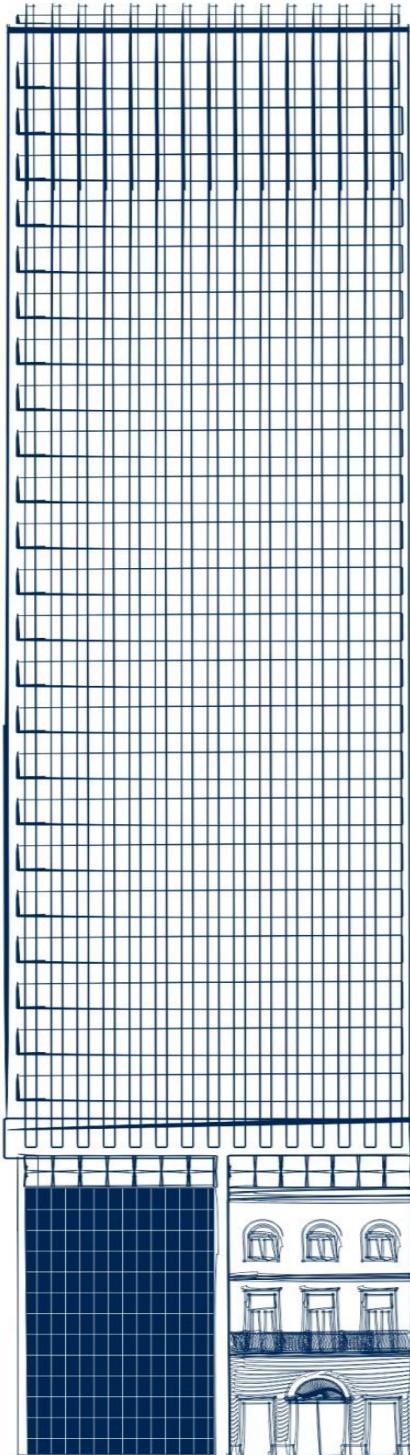
O Protocolo de Madri, nome pelo qual é conhecido o **Protocolo referente ao Acordo de Madri relativo ao Registro Internacional de Marcas**, é um tratado internacional que tem por objetivo simplificar e reduzir custos dos procedimentos para o registro de uma marca em países estrangeiros.

Em 20 de junho de 2017, a Presidência da República enviou a Mensagem nº 201 ao Congresso Nacional com a proposta de adesão. Tal proposta foi aprovada no Congresso como **Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 860-B/2017** e no Senado como **DL nº 49/2019** (DOU em 30/05/2019). O instrumento de adesão foi depositado em 02/07/2019 e o Protocolo de Madri entrou em vigor no Brasil em 2 de outubro de 2019.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) recebeu a missão de garantir a operacionalização para a adesão. Essa missão envolveu todas as áreas do INPI e consistiu, resumidamente: na redução de tempos de exame; na análise impactos e de necessidades de pessoal; no desenvolvimento em sistemas de TI; na redação de novos procedimentos operacionais, Atos Normativos e treinamentos.

Para essa missão, formou-se a **Equipe Madri do INPI**.





Sumário

1) O Protocolo de Madri

Demonstração das ferramentas
eletrônicas da OMPI

2) Vale a pena?

3) A operacionalização no INPI

Demonstração do depósito do Pedido
Internacional no INPI

1) O Protocolo de Madri

O que é o Protocolo de Madri

Tratado Internacional por Adesão

Sistema de Madri

Visa facilitar o Registro de Marcas no mundo:

- Um formulário único;
- Uma data de prorrogação;
- Um Idioma;
- Gestão centralizada da Inscrição Internacional, inclusive para Designações subsequentes;
- Redução de custos de depósito e de gestão;
- Procurador não obrigatório;
- Uma moeda para as principais transações;
- Previsibilidade tempo

Rotas:

- Nacional: IP OFFICES
- Regional: EUIPO, OAPI, ARIPO, BENELUX
- Internacional: Sistema de Madri

- Acordo de Madri (1891): muitas restrições; poucos signatários Brasil denunciou em 1934
- Protocolo de Madri (1989): em vigor desde 1996; mais flexível; 106 membros (122 países) hoje. Adesão do Brasil em **02/07/2019** com entrada em vigor em **02/10/2019**.



72% da população mundial e
81% do PIB mundial

**O Efeito network é exponencial!
A Utilidade é crescente!
O Brasil entra em um excelente momento!**

1) O Protocolo de Madri



Adesão

Assinatura pelo **Chefe de Estado**.

- Entrada **em vigor 3 meses depois** do depósito de Instrumento de Adesão. Protocolo art. 14 (pag 59 a 61)
- Denúncia possível somente após **5 anos** a contar da assinatura.
- **Declarações = 16** ressalvas que a parte contratante pode apresentar no momento da Adesão.

Textos-Base do Protocolo

1 - Protocolo de Madri

26 artigos, 2 alterações por Conferência Diplomática,
últ: nov 2007.

2 - Regulamento Comum

50 Regras, 16 alterações por Assembleia Anual preparada
por Grupo de Trabalho, últ: fev 2019.

3 - Instruções Administrativas

16 sessões, alteração anual, últ: 2018

4 - Guia para o Registro Internacional de Marcas

codifica costumes em 151 itens, últ: 2018

5 - Leis Nacionais e Regulamentos de cada Membro.

Madrid Member Profile no site da OMPI

Manuais de Marca nacionais

LPIs nacionais

Novas Funções para o Escritório (INPI) em duas direções:

1 - Escritório de Origem:



- **Certificar (em relação ao pedido/ registro – base nacional)** e enviar Pedido à Secretaria Internacional (OMPI) em até 2 meses, e monitorar por 5 anos pedido/ registro base.

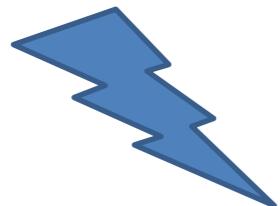
2 - Escritório Designado:



- **Receber Designações** de requerentes estrangeiros e **realizar o Exame** substantivo das designações, com base na **legislação nacional**, com a **primeira análise** de mérito realizada em até 12/18 meses (**Regra 5 do Regulamento Comum**).

A via do Protocolo de Madri é uma nova opção além da Via Nacional

Item	Via Nacional	Via Protocolo de Madri
Tripla identidade	Requerente	Sem limitação
	Marca	Sem limitação
	Produtos e Serviços	Sem limitação
	Escopo Geográfico	Sem limitação
	Estabilidade dos Direitos	Direitos Independentes
		Precisam estar contidos nos Produtos ou Serviços apresentados na especificação do pedido/registro base
		Limitado aos membros do Protocolo
		Direito dependente do pedido/registro base por 5 anos

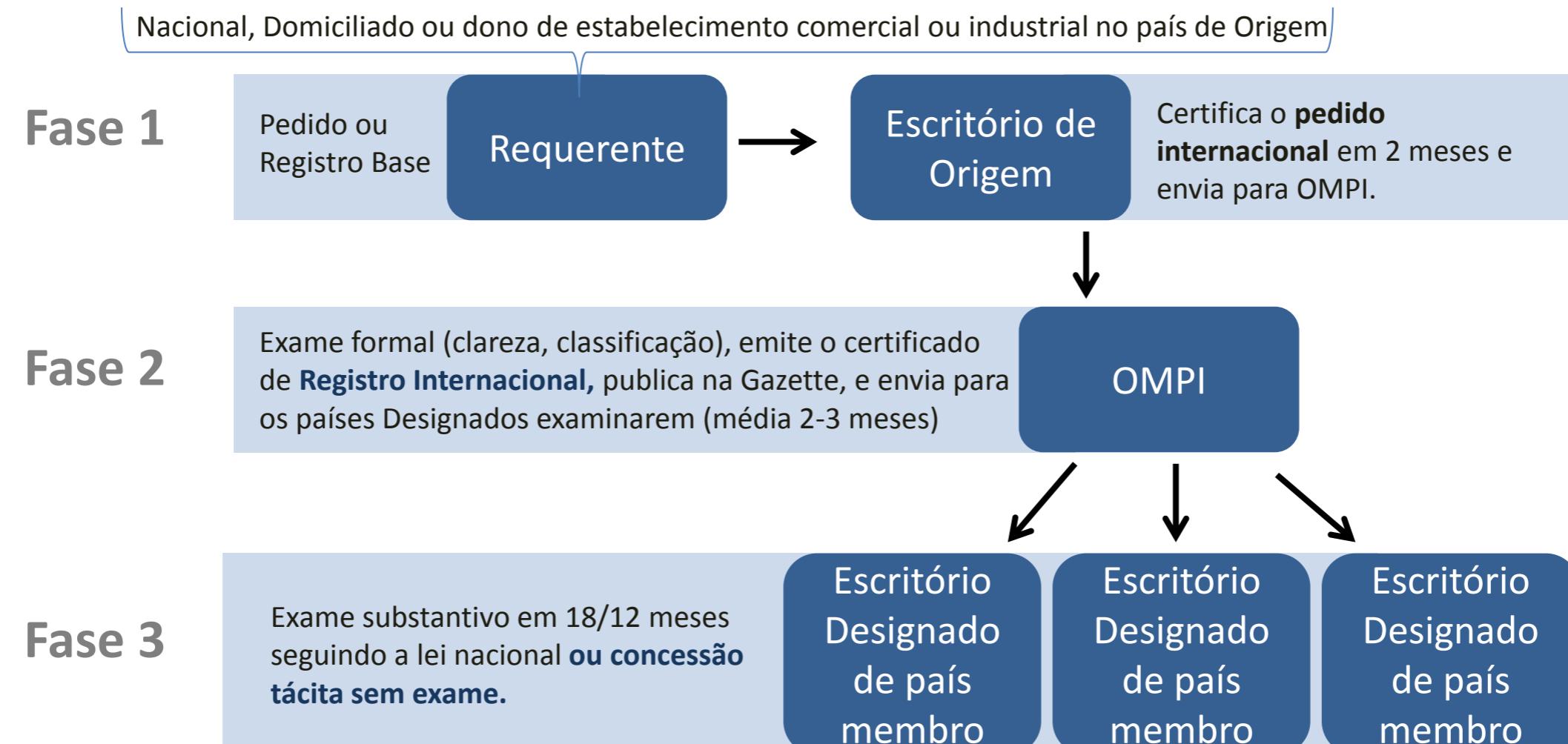


Ataque Central

(ex.PAN, Caducidade, via Judicial - no curso da dependência dos 5 anos)

Se o pedido/ registro base for cancelado total ou parcialmente, o requerente :

Pode solicitar perante os seus países designados converter a Inscrição Internacional em Pedidos Nacionais ou Regionais, mantendo a data original de depósito e a lista original de P&S da Inscrição, se solicitar em até 3 meses da notificação do cancelamento do pedido base (“Opção de Transformação”).



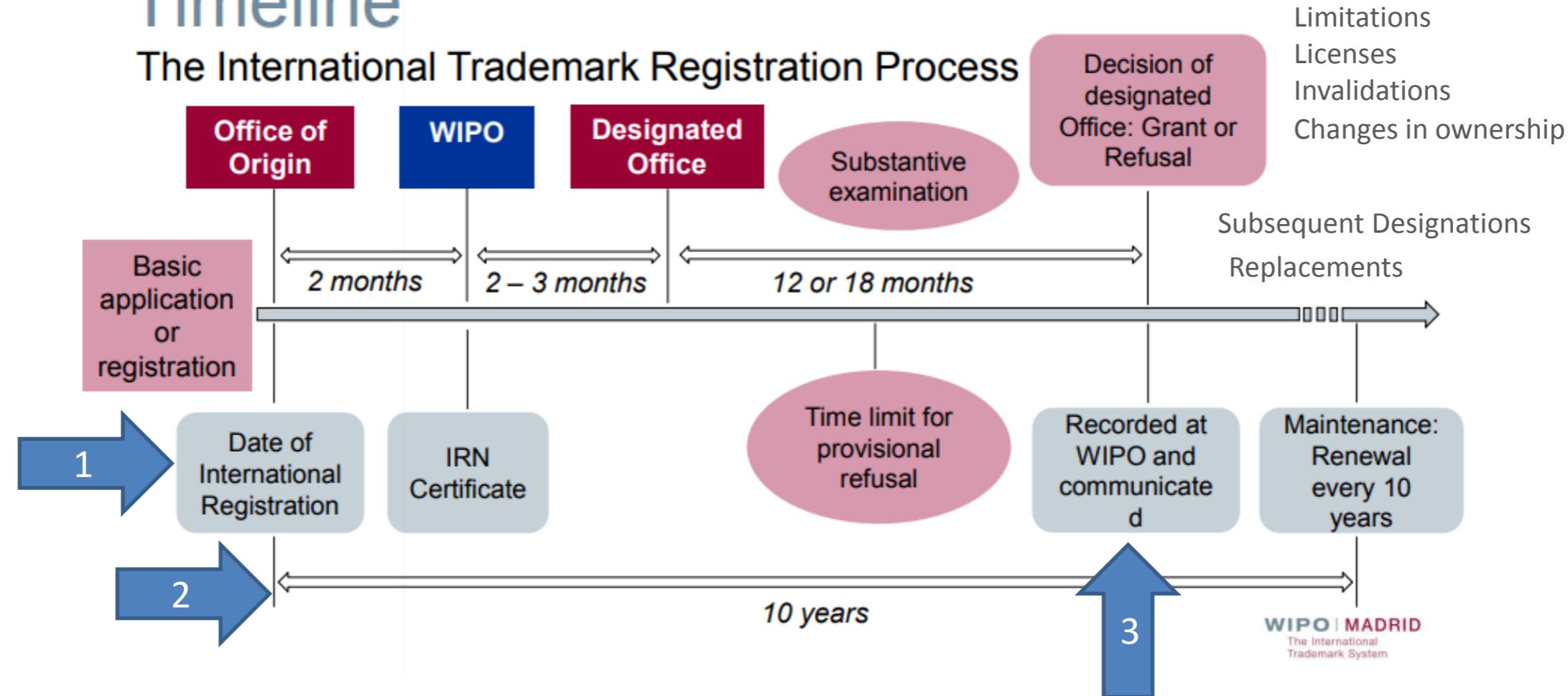
Regra 5 do Regulamento Comum
 18/12 meses dependendo da escolha do país na Declaração do artigo 5(2) (b)

Certificado de Registro = Inscrição Internacional= IRN



Timeline

The International Trademark Registration Process



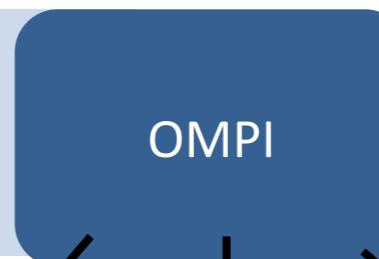
O Processo de Registro Internacional por Madrid

Fase 1



Fase 2

Exame formal (clareza, classificação), emite o **Certificado de Registro Internacional/ Inscrição Internacional**, publica na Gazette e envia para os países Designados examinarem (média 2-3 meses)



Fase 3

18/12 meses escolha do país na Declaração art. 5(2) (b)

Exame substantivo em 18/12 meses (primeira análise de mérito com todos os motivos observados para recusa) seguindo a legislação nacional ou concessão tácita sem exame.



Grant of Protection

Provisional Refusal

1

Madrid Member Profiles

- LPI dos países
- Manuais de Marca

Legislação resumida de cada país,
disponível nos 3 idiomas de Madri, em
formato sistematizado.

2

Global Brand Database

3

Madrid Goods and Services Manager

1- Madrid Member Profiles

← → C ⓘ Não seguro | wipo.int/madrid/memberprofiles/#/result?countries=9212&datafields=9577,9581,9580,9579,9578,9583,9584,9582,9629,9630,9631,9635,9634,9633,9637... ☆ ⚡ 🔍 🌐 🗃 📸 :

WIPO IP PORTAL MENU Madrid Member Profiles Covid-19 Update X HELP ENGLISH LOGIN WIPO

Madrid Member Profiles

Results

New search Edit search Save as PDF

Summary

- United States of America
 - General information and contact details
 - Information about your Office of Origin
 - Information about members you are designating
 - When Designating
 - Examination before the Office
 - Provisional Refusals (ex officio)
 - Oppositions
 - Third Party Observations
 - Interim Status
 - After Protection is Granted
 - Invalidations
 - Transformation
 - Replacement.

United States of America

Last update on : May 25, 2020

General information and contact details

Contact information

Name of Office: United States Patent and Trademark Office (USPTO), Madrid Processing Unit
Address: 600 Dulany Street, MDE 7B87, Alexandria, VA 22314-5793
Phone number: +1-571-272-9375
Email: MPU@uspto.gov
Fax: +1-571-273-0091
Website
Opening hours: Monday - Friday, 8:30 am. to 5:00 pm.
Official holidays: refer to [annual federal holiday calendar](#)

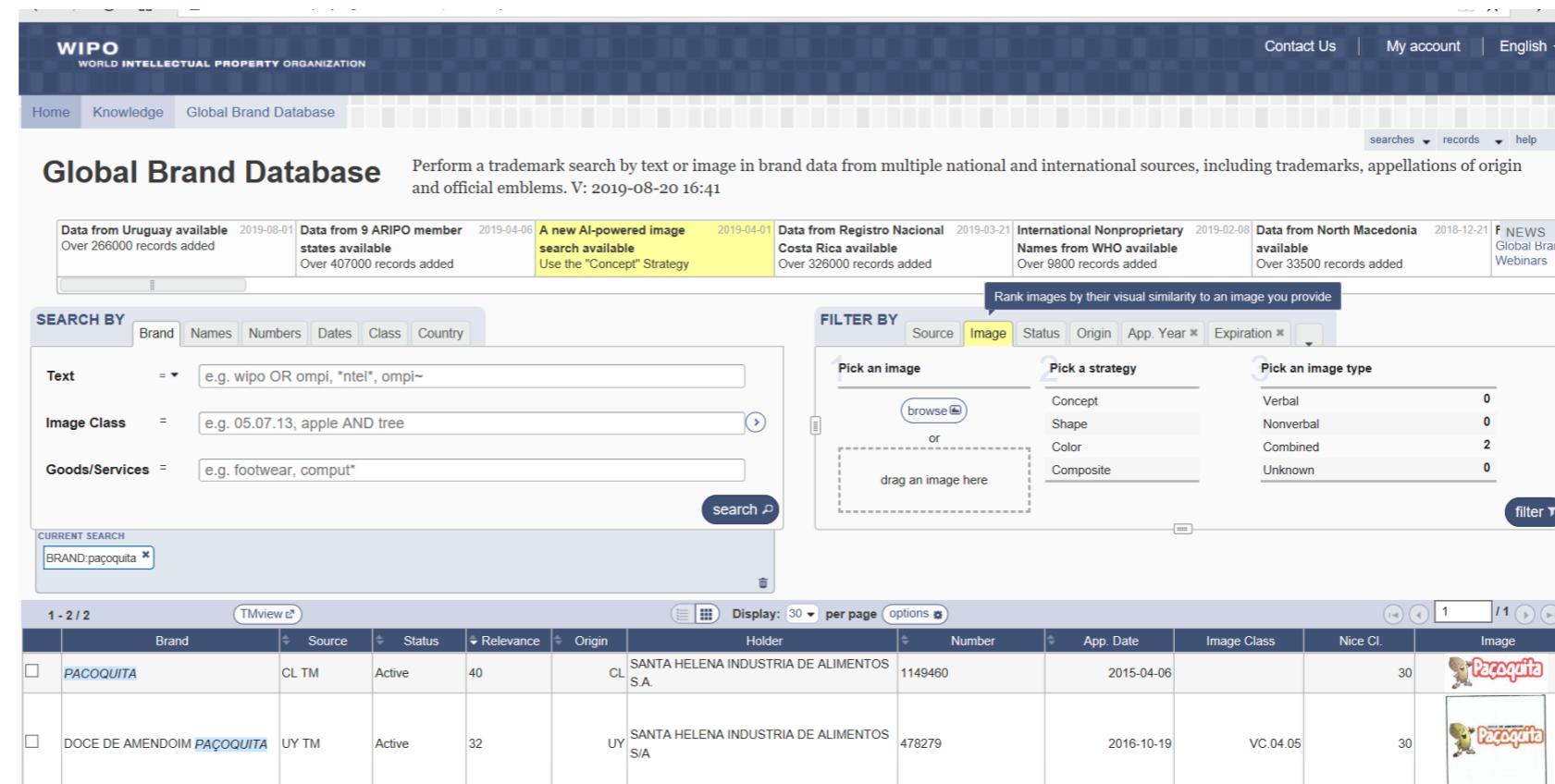
Contact for questions related to international registrations: Ms. LaShawn Cave, Supervisor of Madrid Processing Unit
Email: lashawn.cave@uspto.gov



Para Busca antes de depositar e como ferramenta de planejamento estratégico

34 milhões de registros de diferentes fontes: Inscrições Internacionais de Madri, Apelações de Origem (Sistema Lisboa), Emblemas, Bandeiras, Nomes de IGOs protegidos pelo artigo 6ter da CUP, Banco de dados EUIPO e de 40 países membros ou não membros.

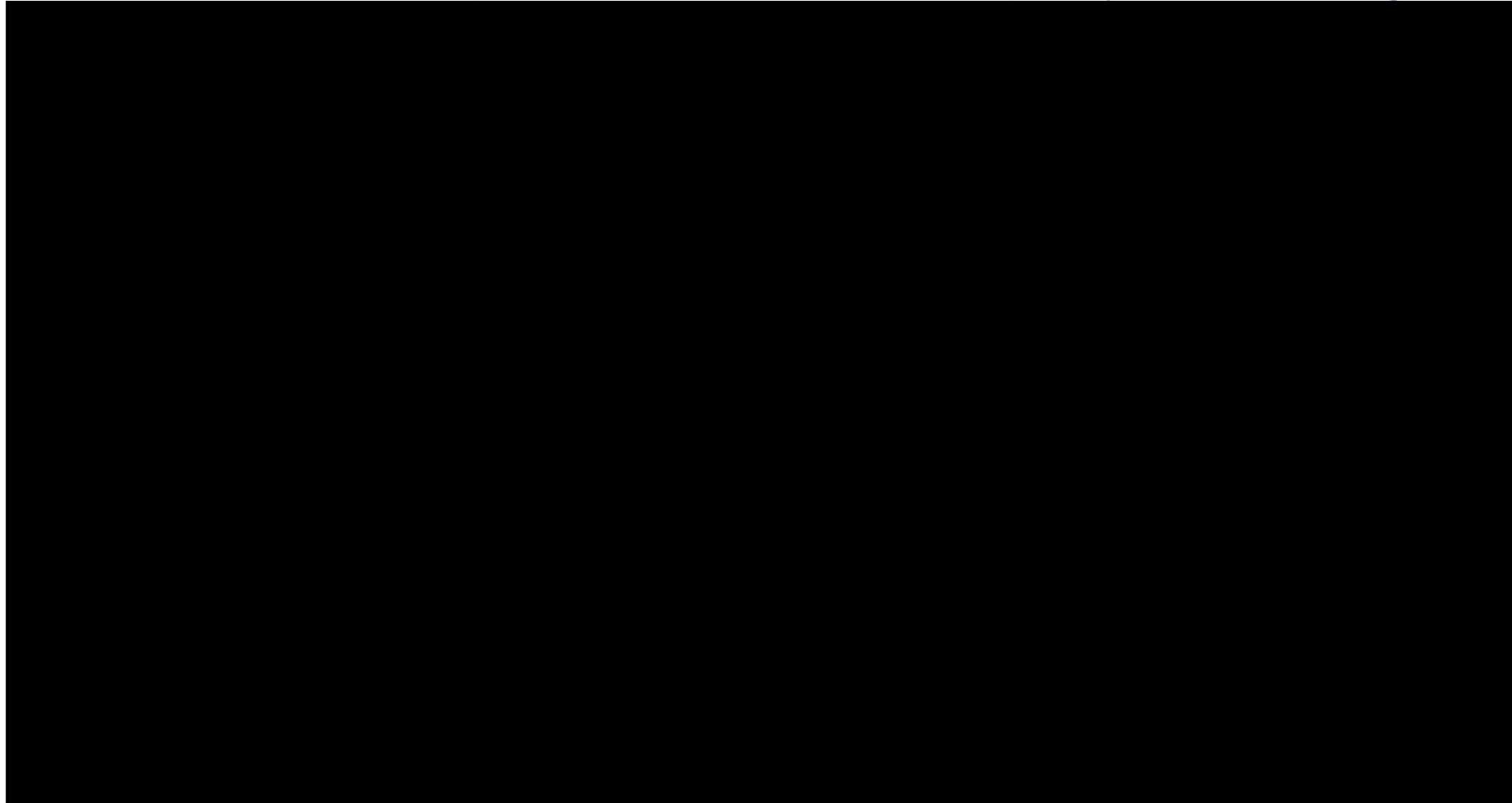
Possibilidade de salvar dinâmica de buscas, fazer buscas por texto, imagem (upload), produtos/serviços, com análise bouliana (or/ e) e extrair relatórios em pdf e excel com mapas



	Brand	Source	Status	Relevance	Origin	Holder	Number	App. Date	Image Class	Nice Cl.	Image
<input type="checkbox"/>	PACOQUITA	CL TM	Active	40	CL	SANTA HELENA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A.	1149460	2015-04-06		30	
<input type="checkbox"/>	DOCE DE AMENDOIM PACOQUITA	UY TM	Active	32	UY	SANTA HELENA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A.	478279	2016-10-19	VC.04.05	30	

<https://www3.wipo.int/branddb/en/>

Para Busca antes de depositar e como ferramenta de planejamento estratégico



MGS Manager: Para verificar a aceitação dos termos de Produtos e Serviços e classificação.
Hoje cerca de 90.000 termos.

Permite importar e exportar a lista em formato de texto

Economia de tempo e dinheiro evitando Irregularidades

MGS • Madrid Goods & Services Manager

Import list Export list Print list Delete list Display

Browse Search **30**

NICE only

bread

64 results in class(es) **30** Coffee, tea, cocoa and artificial coffee; rice; tapioca and sago; flour and preparations made from cereals; sugar, honey, treacle; yeast, baking-powder; salt; mustard; vinegar, sauces [condiments]; spices; ice.

30 bread buns

30 bread

8 bread knives

11 bread machines

11 bread toasters

21 bread bins

21 bread boards

21 bread boxes

21 bread tongs

30 bread buns

30 bread crumb

30 bread dough

30 bread flour

30 bread mixes

bread

bread knives

bread machines

bread toasters

bread bins

bread boards

bread boxes

bread tongs

bread buns

bread crumb

bread dough

bread flour

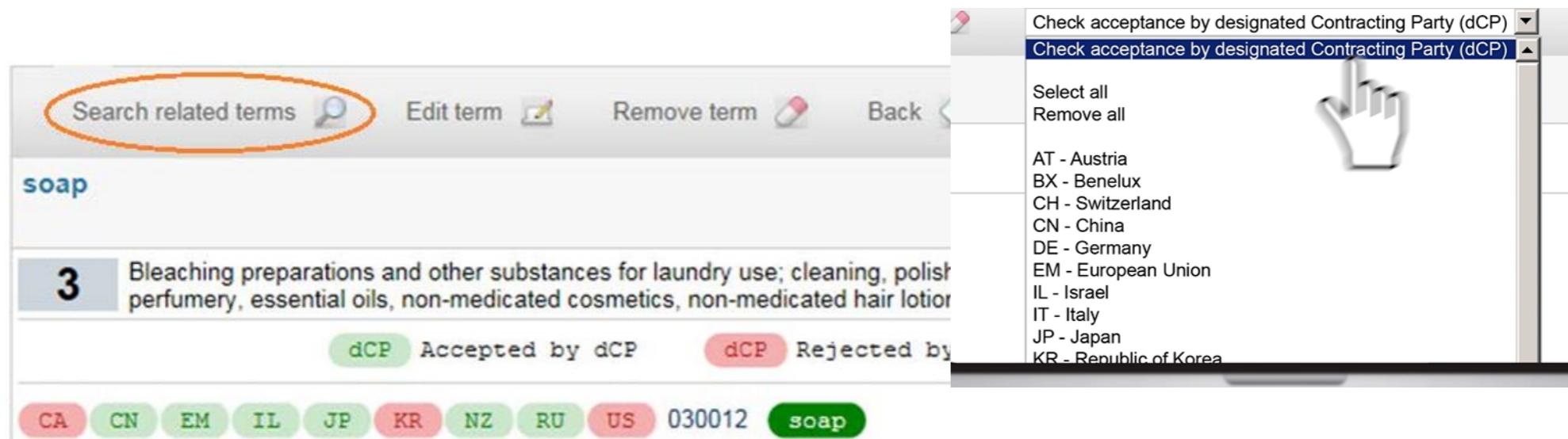
bread mixes

■ For national filings, choose from 18 languages:

Arabic	Chinese	Dutch	English	French	German
Hebrew	Italian	Japanese	Korean	Mongolian	Norwegian
Portuguese	Russian	Serbian	Spanish	Turkish	Ukrainian

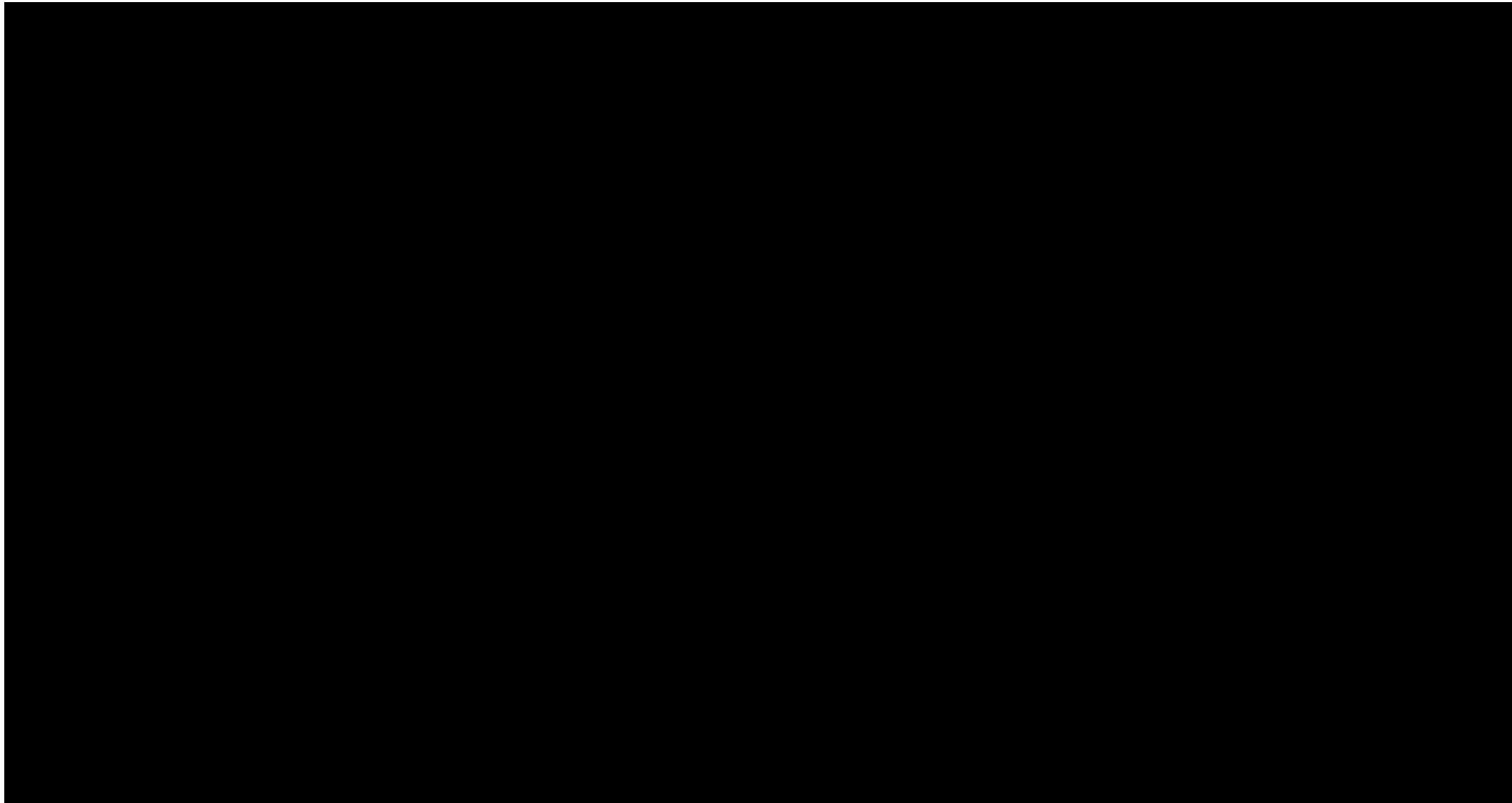
Tradução de
18 idiomas
(incluindo
português)
para os 3 de
Madri.

■ Specificity of terms

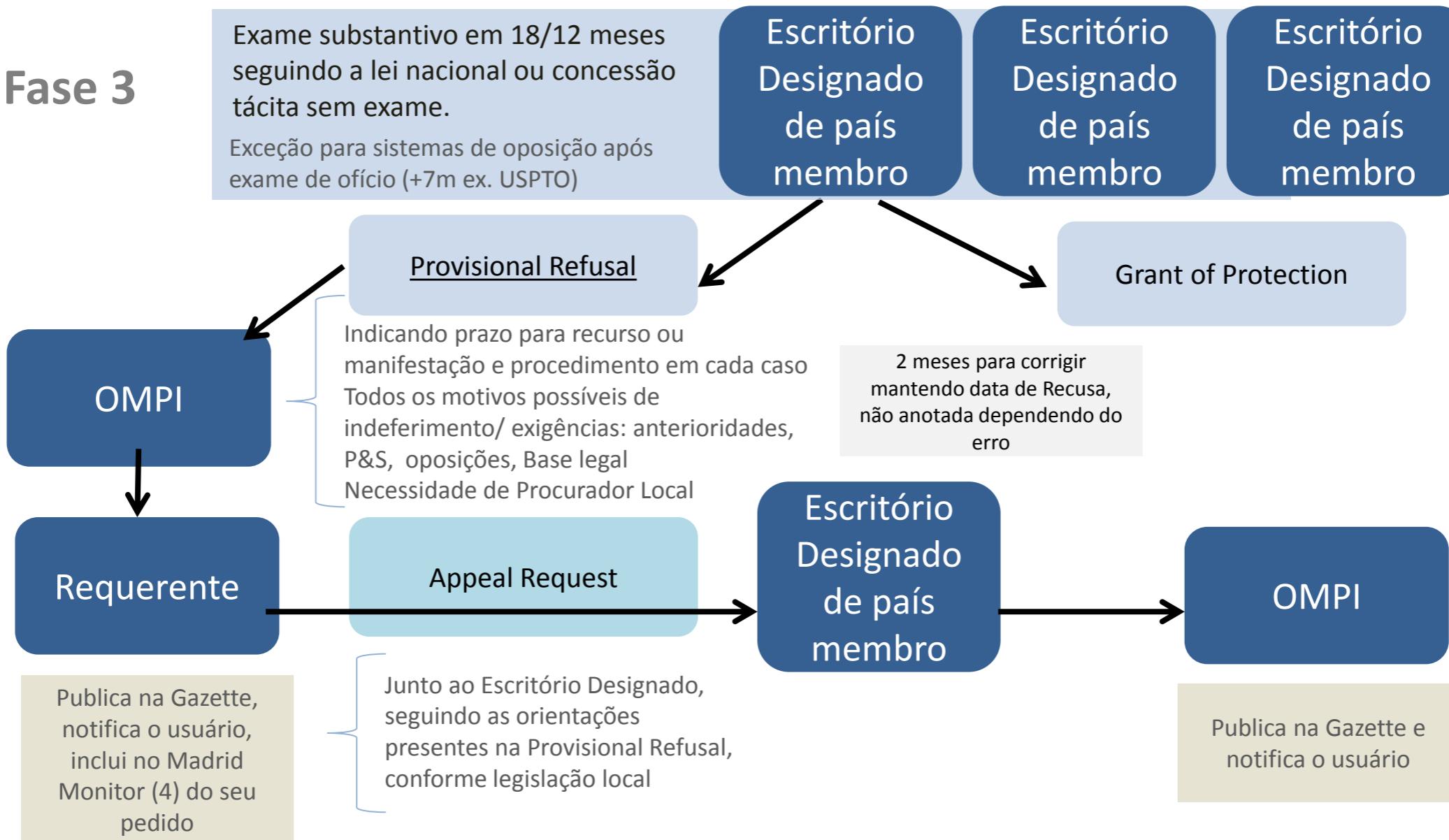


The screenshot shows the WIPO MGS Manager interface for searching related terms. A search bar at the top contains the term "soap". Below the search bar, a list of terms is shown, with the number "3" indicating the count. The third item in the list is "Bleaching preparations and other substances for laundry use; cleaning, polish perfumery, essential oils, non-medicated cosmetics, non-medicated hair lotion". Below this list, there are two buttons: "dCP Accepted by dCP" (green) and "dCP Rejected by" (red). At the bottom, a row of colored buttons represents different Contracting Parties: CA (red), CN (green), EM (green), IL (green), JP (red), KR (red), NZ (green), RU (green), US (red), and soap (green). To the right of the search results, a dropdown menu titled "Check acceptance by designated Contracting Party (dCP)" is open, showing a list of Contracting Parties with a "Select all" and "Remove all" option. A cursor is pointing at the "Select all" button. The list includes: AT - Austria, BX - Benelux, CH - Switzerland, CN - China, DE - Germany, EM - European Union, IL - Israel, IT - Italy, JP - Japan, and KR - Republic of Korea.

<https://webaccess.wipo.int/mgs/>



Fase 3



Fase 3

Exame substantivo em 18/12 meses seguindo a lei nacional ou concessão tácita sem exame.

Escritório Designado de país membro

Escritório Designado de país membro

Escritório Designado de país membro

Provisional Refusal

Indicando prazo para recurso ou manifestação e procedimento em cada caso
 Todos os motivos possíveis de indeferimento/ exigências: anterioridades, P&S, oposições, Base legal
 Necessidade de Procurador Local

Appeal Request

Confirmation of Total Provisional Refusal

Não havendo mais nada a ser examinado e confirmando Profisional Refusal

Grant of Protection

Further Decision

Invalidation

Qualquer decisão após

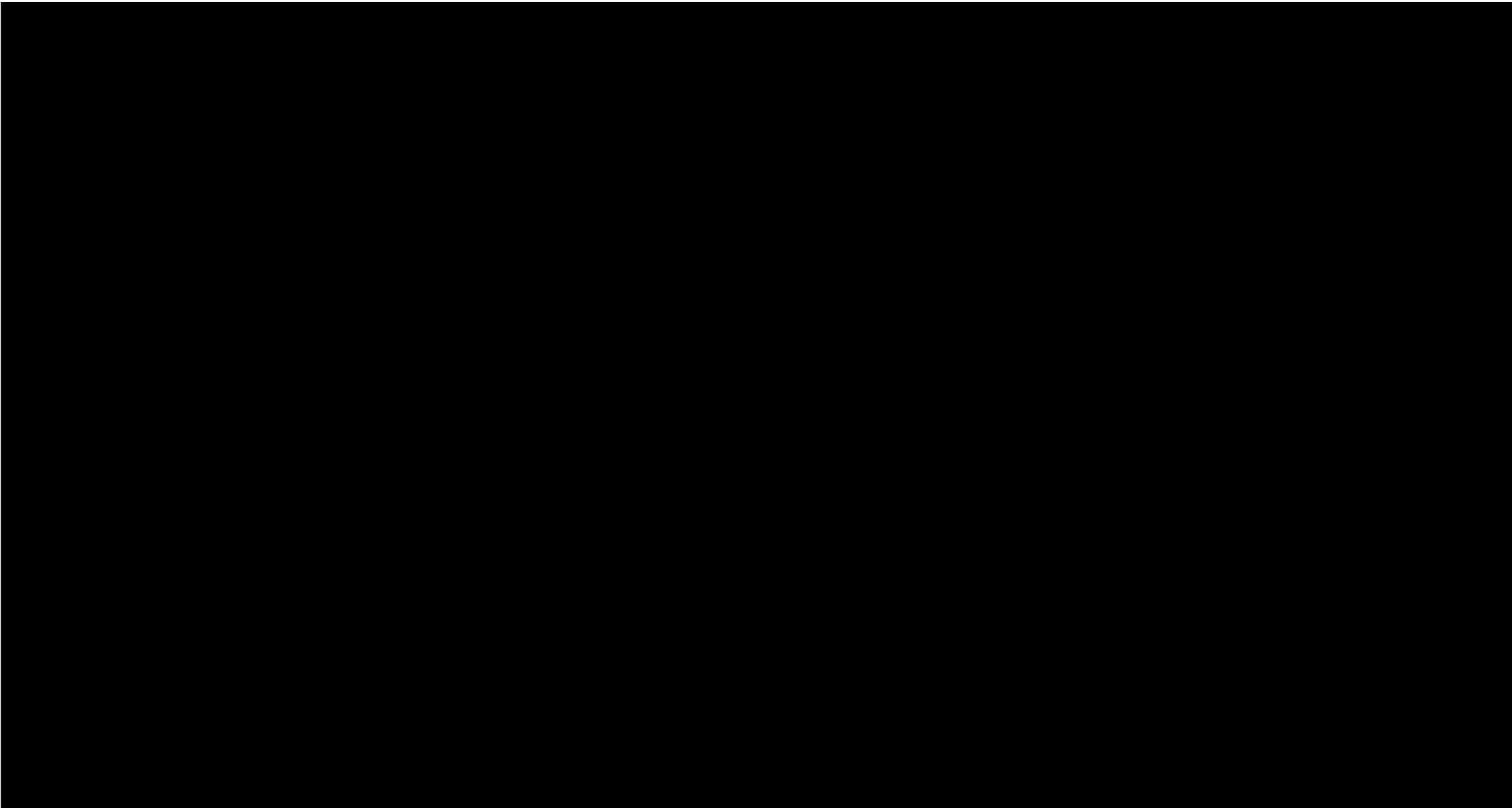
Ex. Ação Judicial, PAN, Caducidade parcial ou total

Envia um “status of the mark” com os P&S protegidos se for o caso.

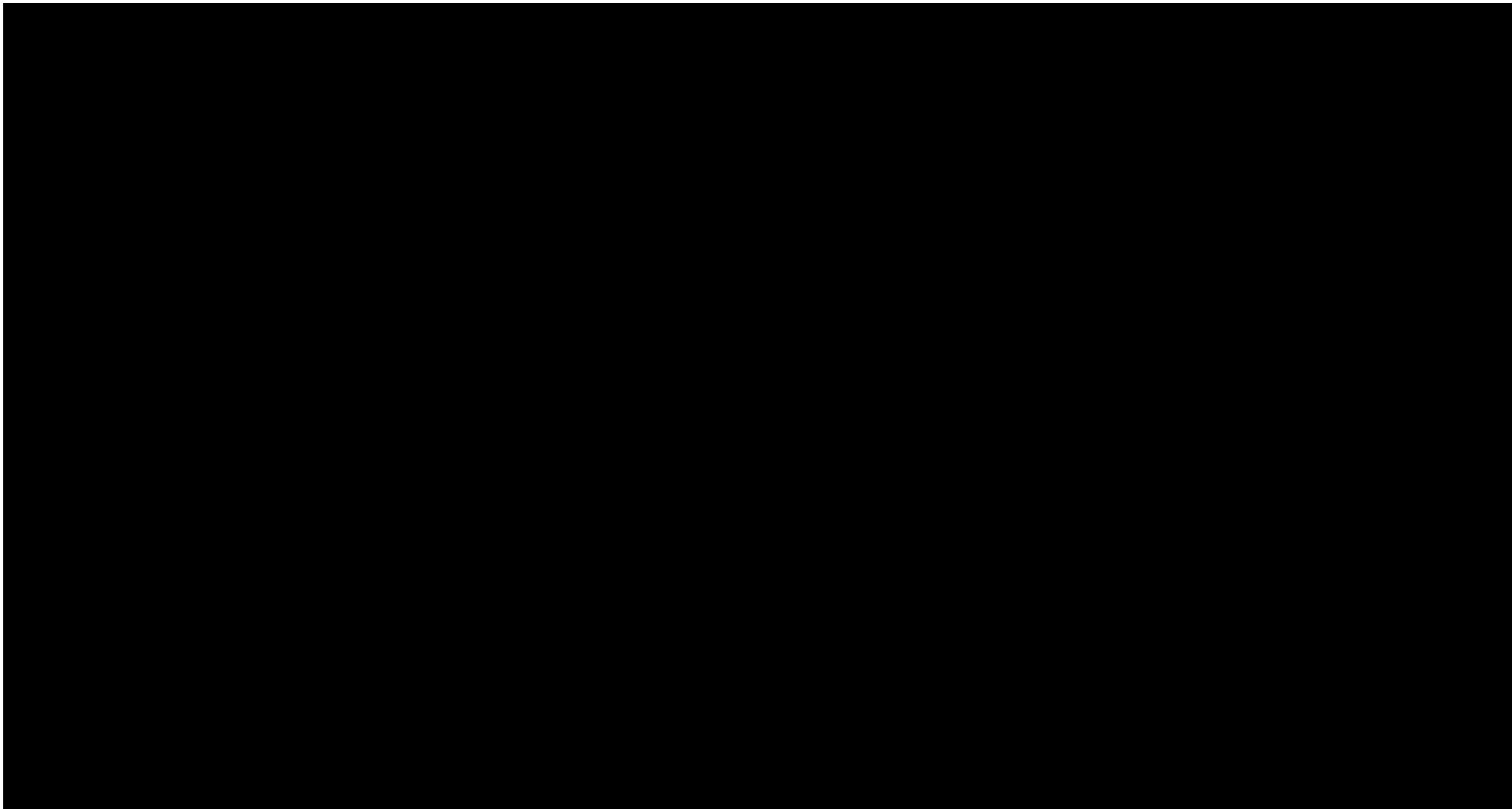
Comunicado à WIPO apenas não tiver mais como ser revista/ decisão definitiva

Ex. Trânsito em julgado de decisão judicial anulando o pedido definitivamente.

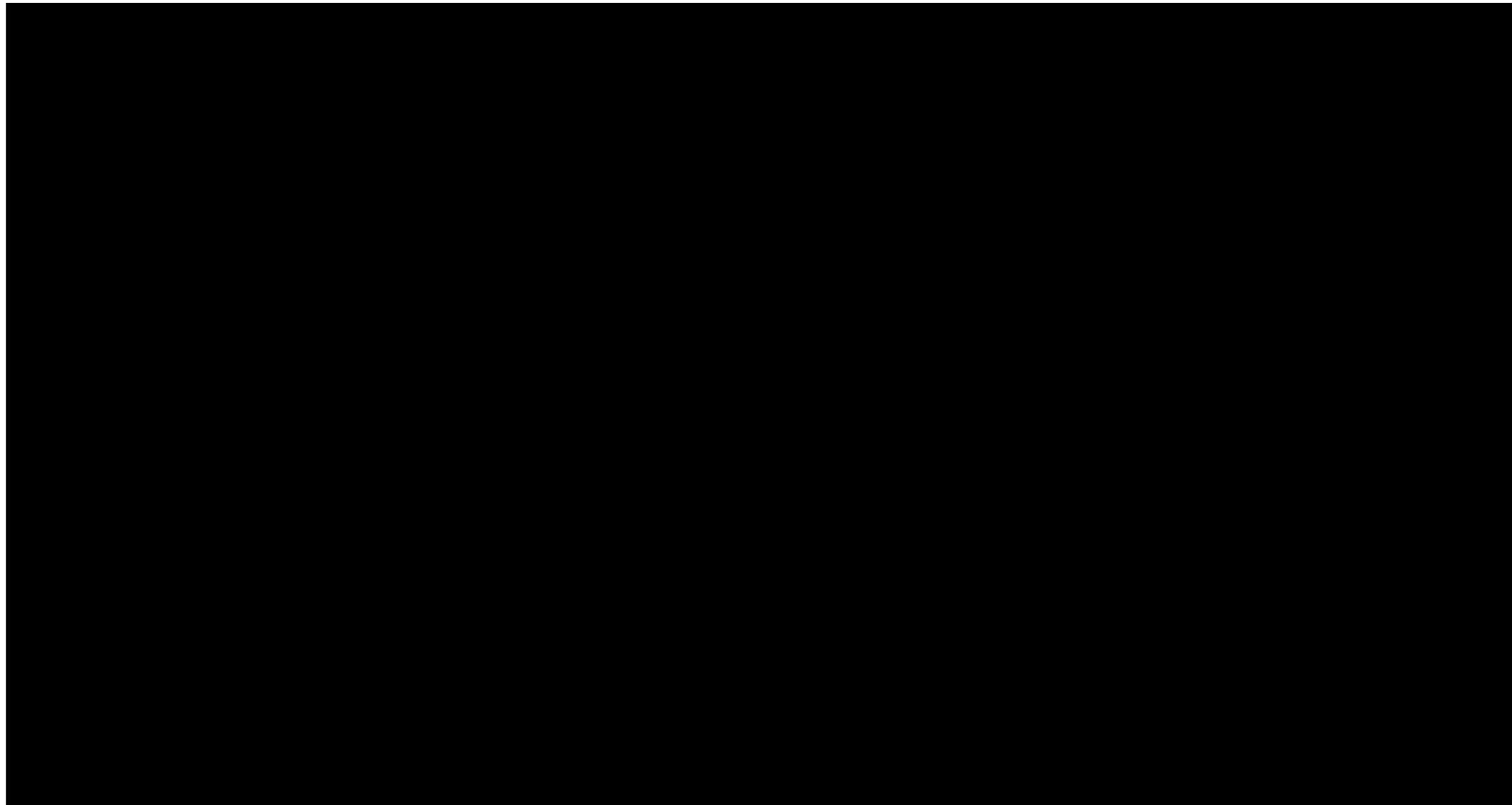
Para acompanhar tudo da sua inscrição internacional



Para acompanhar tudo da sua inscrição internacional



Para acompanhar tudo da sua inscrição internacional



Para expandir a qualquer momento a mesma marca objeto de uma Inscrição Internacional para outros países membros ou para outros produtos e serviços contidos na lista original, sem precisar entrar com novo depósito de pedido.

- A designação não tem vida independente quanto ao tempo de vigência e entra na do pedido inicial da Inscrição Internacional.



- Alguns Escritórios de PI de alguns países membros aceitam receber e repassar o MM4 para a OMPI. Não é o caso do Brasil (Seção VII- Art 27 Ato Normativo Protocolo e Manual de Marcas 3ª Edição item 11.4.2.2 Anotações).



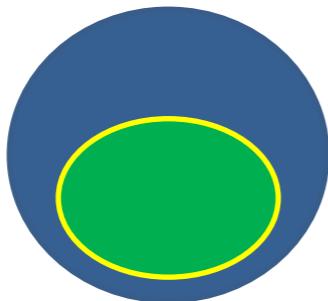
https://www.wipo.int/madrid/en/how_to/manage/designation.html

Para SIMPLIFICAR a gestão do portfólio, um requerente que possui Registro(s) em países designados pode usar a Substituição.

Assim que tiver um número de Inscrição Internacional, ele pede a anotação de Substituição perante o Escritório do país onde ele possui o Registro. O Escritório vai analisar e caso aceite fará a anotação, comunicará à OMPI que também fará a anotação e comunicará ao Requerente pela Gazette e diretamente por envio de comunicação. A anotação registra a data a partir da qual o requerente tinha aquele direito (incluindo Prioridades Unionistas)

Enquanto o titular pagar as prorrogações do Registro Nacional, ele co-existe com a Designação

Requisitos: 1) mesma marca; 2) mesmo(s) titular(es); 3) P & S do Registro Nacional contidos na especificação da Designação



Designação

Registro Nacional

Artigo 4 bis(2)

Regra 21

Limitações em alguns produtos ou serviços de todos ou alguns países designados

1

MM6
CHF 177

Pelo Requerente/ Procurador diretamente junto à OMPI ou via Escritório de Origem que aceitar

Fonte: https://www.wipo.int/export/sites/www/madrid/en/forms/docs/form_mm6.pdf

2

MM8
ISENTO

Pelo Requerente/ Procurador diretamente junto à OMPI ou via Escritório de Origem que aceitar
Para um mesmo requerente basta um mesmo MM8 para cancelar totalmente diferentes Inscrições Internacionais . Para Parcial necessário um MM8 pra cada Inscrição Internacional

- Cancelamento parcial: a Inscrição Internacional ainda existe mas a lista de P&S fica reduzida
- Cancelamento total: a Inscrição Internacional deixa de existir.

Fonte: https://www.wipo.int/export/sites/www/madrid/en/forms/docs/form_mm8.pdf

3

MM7
ISENTO

Pelo Requerente/ Procurador diretamente junto à OMPI ou via Escritório de Origem que aceitar
Para um mesmo requerente e mesmos países onde deseja renunciar **basta um mesmo MM7.**

Obs: O requerente pode fazer nova Designação Subsequente depois para o país onde tiver feito uma renúncia

Fonte: https://www.wipo.int/export/sites/www/madrid/en/forms/docs/form_mm7.pdf

4

MM5

CHF 177

Mudança de Titularidade Total ou Parcial

Pelo Requerente/ Procurador diretamente junto à OMPI ou via Escritório de Origem que aceitar
Para os mesmos titulares , mesmos países e mesmos produtos **basta um mesmo MM5.**

Possível se novo titular cumprir requisitos de Madrid

- **Total:** Em todos os países designados e para todos os produtos e serviços da Inscrição Internacional
- **Parcial:** Em partes dos países designados e/ ou em parte dos produtos e serviços da Inscrição Internacional

Fonte: https://www.wipo.int/export/sites/www/madrid/en/forms/docs/form_mm5.pdf

5

MM9

CHF 150

Mudança de nome ou endereço do requerente

Pelo Requerente/ Procurador diretamente junto à OMPI ou via Escritório de Origem que aceitar
Para um mesmo requerente **basta um mesmo MM9.**

Fonte: https://www.wipo.int/export/sites/www/madrid/en/forms/docs/form_mm9.pdf

6

MM10

ISENTO

Mudança de nome ou endereço do Procurador

Pelo Requerente/ Procurador diretamente junto à OMPI ou via Escritório de Origem que aceitar
Para um mesmo procurador **basta um mesmo MM10** basta se forem descremadas as Inscrições Internacionais

Fonte: https://www.wipo.int/export/sites/www/madrid/en/forms/docs/form_mm10.pdf

7

MM12
Ou
equivalente

ISENTO

Constituição de Novo Procurador junto à OMPI

Pelo Requerente/ Procurador diretamente junto à OMPI ou via Escritório de Origem que aceitar .
Para um mesmo procurador **basta um mesmo MM10** basta se forem descremadas as Inscrições Internacionais

Fonte: https://www.wipo.int/export/sites/www/madrid/en/forms/docs/form_mm12.pdf

OBS: Não precisa ter domicílio em país membro

6 meses antes do fim dos 10 anos, a OMPI envia lembrete ao Requerente

Ele pode renovar 3 meses antes dessa data de fim dos 10 anos ou até 6 meses depois pagando taxa adicional (+ 50% da Basic Fee)

MM 11

Pelo Requerente/ Procurador diretamente
junto à OMPI ou via Escritório de Origem que
aceitar

5

e

6

Madrid Portfólio Manager e e-Renewal

Gestão da carteira de Marcas:

Para fazer Designações Subsequentes; Prorrogações; Pagamentos;
Delegar monitoramento da carteira ou de parte dela; Visualizar e fazer download de
comunicações de Escritórios; Designados e da OMPI;

Fazer download de Certificados

Basta ter uma conta e email

https://www.wipo.int/madrid/en/how_to/manage/renewal.html

■ Fees

- Basic fee (653 or 903 CHF) plus:
- The Standard fee regime:
 - ✓ Complementary fees per DCP (100 CHF), and
 - ✓ Supplementary fees per class of goods and services beyond 3 (100 CHF); or
- Individual fees, if the DPCs have made such a declaration:
 - ✓ Based on the individual fees in each country

Fee Calculator available at:

<http://www.wipo.int/madrid/en/fees/calculator.jsp>



WIPO | MADRID
The International
Trademark System

7

Serviços do Escritório de Origem são pagos à parte

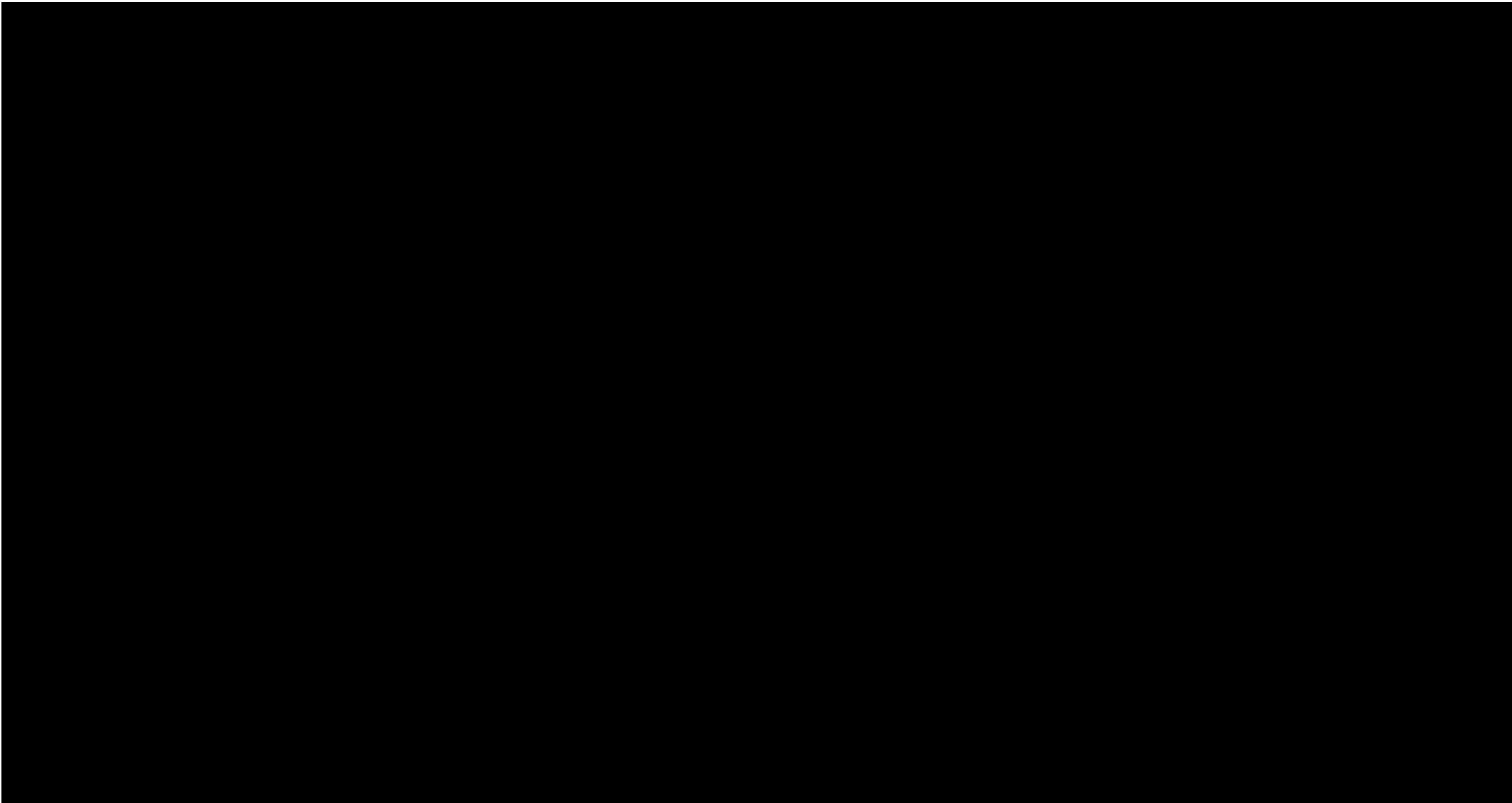
Alguns países têm segunda parcela de pagamento depois da análise

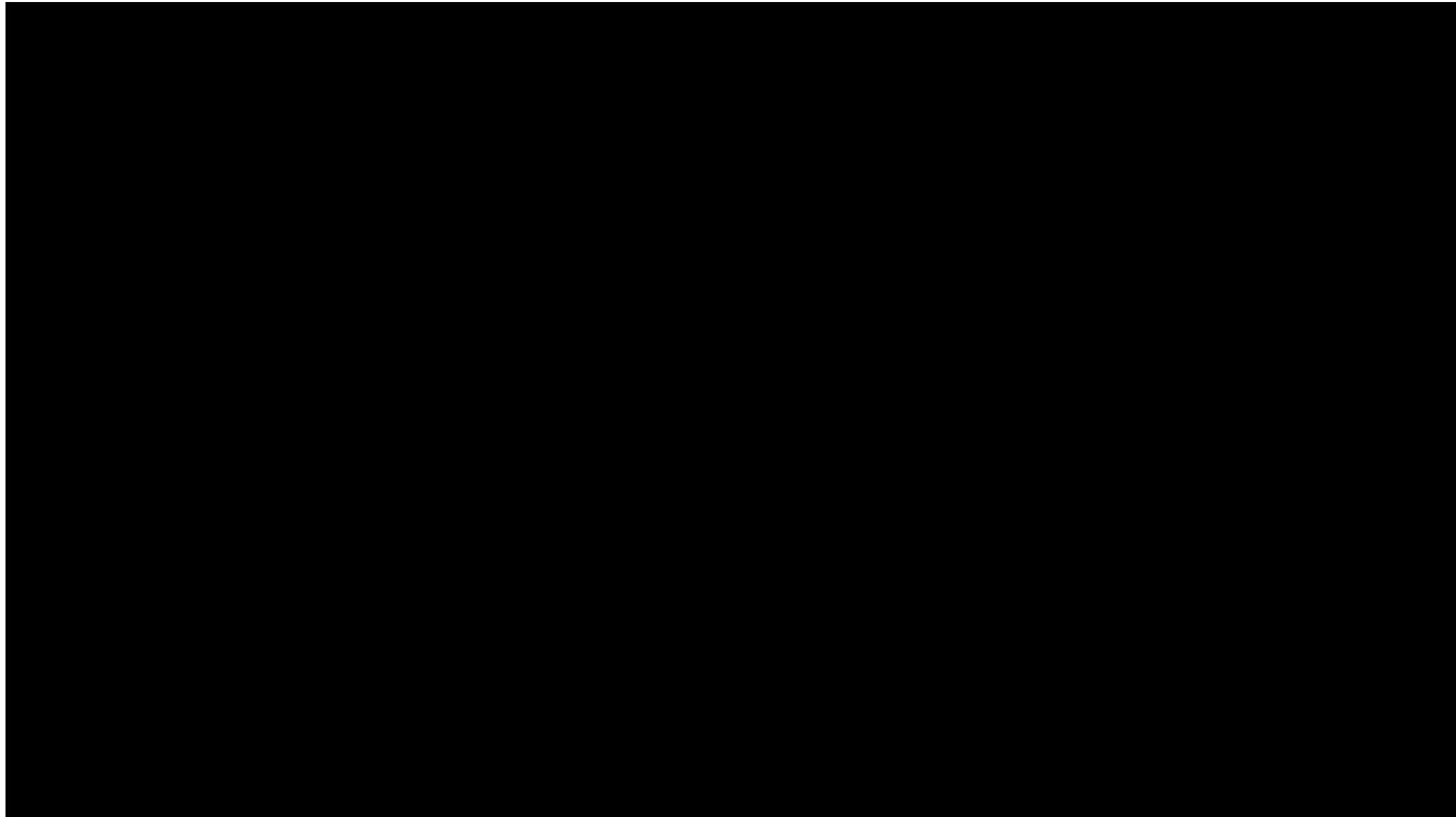
As 3 mais importantes Restrições do Protocolo para Precificação:

- 1) A que estabelece que um país pode declarar que deseja receber remuneração específica para o depósito, concessão, registro e prorrogação de pedidos que o designam (**Artigo 8(7)(a)**);
- 2) A que estabelece que **não se pode cobrar** na via do Protocolo retribuição **maior do que** aquela cobrada na via Nacional para a **concessão e prorrogação** de registros de marcas (**Artigo 8(7)(a)**);
- 3) A que estabelece os serviços **isentos** de retribuição no âmbito do Protocolo de Madri (**Regra 36 do Regulamento Comum**).

Fonte: https://www.wipo.int/madrid/en/legal_texts/

Para avaliar custos de diferentes cenários





1. Transferência bancária para a conta da OMPI

Account name: WIPO / OMPI
Credit Suisse, CH-1211 Geneva 70
IBAN: CH51 0483 5048 7080 8100 0
Swift: CRESCHZZ80A

2. Conta-Corrente junto à OMPI já existente no momento do depósito do pedido internacional

3. Cartão de Crédito após emissão de irregularidade por falta de pagamento ou depois de ter o IRN

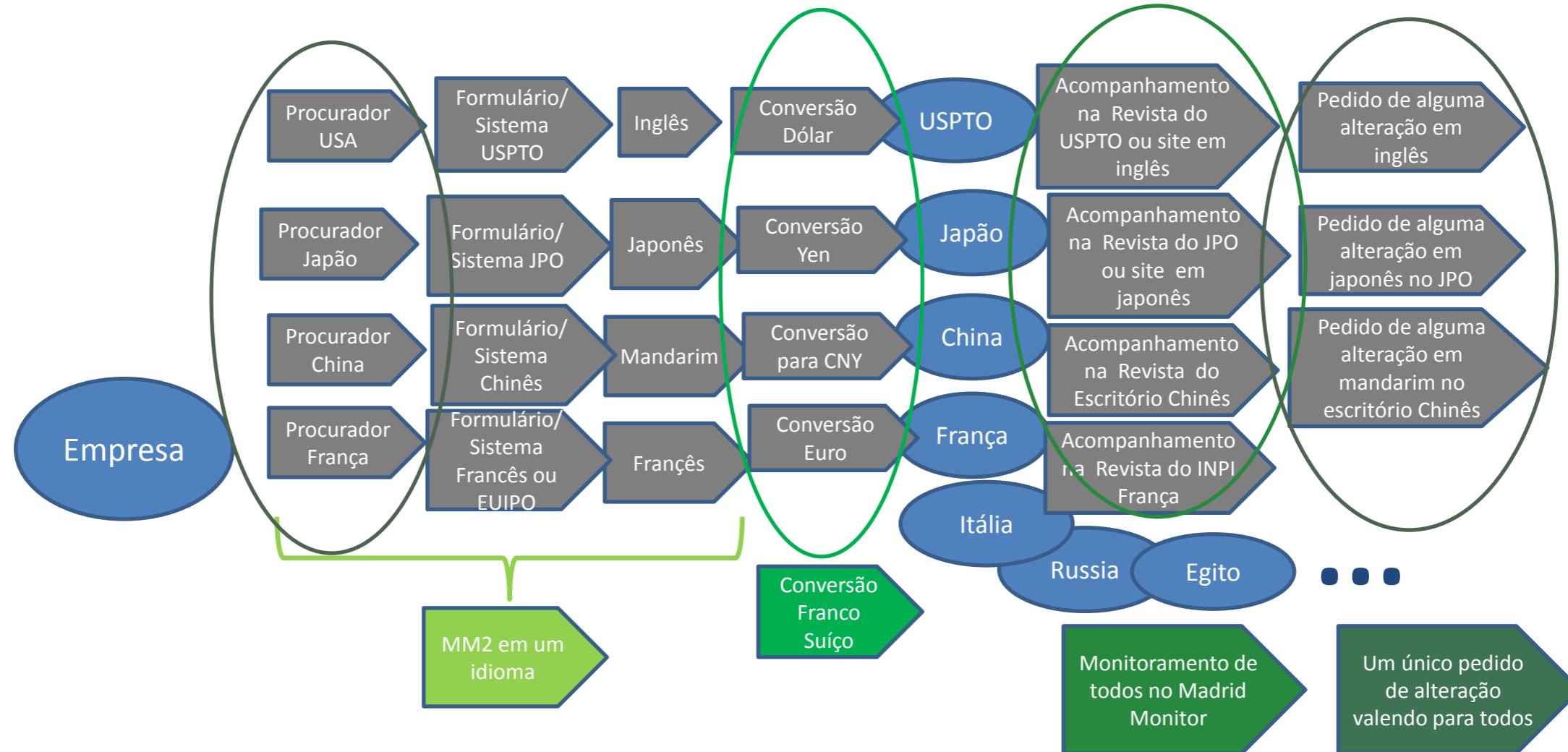
4. Transferência Postal, opção exclusiva para usuários com domicílio na Europa.

<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/marcas/arquivos/Comopagarastaxasdopedidointernacional.pdf>

https://www.wipo.int/madrid/en/how_to/manage/payment.html

2) Vale a pena?

Redução dos custos



- Não obrigatoriedade de ter procurador domiciliado no país designado, idioma e moeda única para o principal e monitoramento centralizado podem reduzir drasticamente CUSTOS e ser de grande ajuda na ESTRATÉGIA de CRESCIMENTO

**Quero registrar minha marca em 1 , 2, 3 ...classe (s) de P&S no(s) País(es) J, C, E
Planejo no futuro expandir para outros países?**

- 1 Levanto o custo para Via Nacional em cada país onde desejo registrar minha marca ou tenho expectativa no futuro: Procurador + Hora de Acompanhamento + Tradução + Custos de alterações.
- 2 Simulo na via de Madri no Fee Calculator da OMPI
Somando custos de alteração na via de Madri
- 3 Comparo **CUSTOS**

**Plano 2 classes Japão e um tempo
depois mais 3 classes China**

Certificação para 2 classes (R\$ 812)

Taxa básica OMPI (CHF 653) + IOF

JAPÃO (CHF 190) + IOF

Cód 3004= R\$ 406/classe

 Câmbio Banco Central
de 25/07/2020:

CHF 1 = R\$ BRL 5,652

USD 1= R\$ BRL 5,2146

CHF 1= USD 1,084

 IOF= 0,38% para
transferência
bancárias

 IOF= 6,38% em
geral no cartão
de crédito e
câmbio da data
do cartão

Via de Madri

R\$ 5905

R\$ 812+ (3690 x 1,38)

R\$ 1481

USD 1132

USD 284

X

Via nacional País
Subsequente, 3 classes na China

Taxa básica OMPI (CHF 300) + IOF

CHINA (CHF 499) + IOF

R\$ 2340

USD 449

Y

USD 746

R\$ 3892

Depende do custo dos honorários cobrados pelos procuradores ou escritórios nos países designados para acompanhar seu processo pelos anos e para fazer o depósito, além dos demais custos listados (tradução, conversão de moeda, não-isentos, custo do peticionamento de mudanças em cada país, custo h.h. de acompanhamento e gestão disso tudo).

3) A Operacionalização do INPI



- 301 linhas visão consolidada
- Dividido em 10 Subprojetos
- Agendas detalhadas de Operação por entregas
- Faróis simples de entregas de cada área por Subprojeto e de report
- Predominância de linhas de Requerimentos e Desenvolvimentos em Sistemas
- Acompanhamento marcos Iniciativa 4 no Plano de Desburocratização 2018-19

ID	DATA DE STATUS	12/03/19			% CONCLUÍDO (DO TOTAL)	INÍCIO REAL	FIM REAL	NIVEL NÍVEL DE EXECUÇÃO FÍSICA (%)	STATUS NO MOMENTO	TODO PROJETO		
		INÍCIO PLANEJADO	FIM PLANEJADO	RESPONSÁVEL						% PREVISTO (ATÉ DATA DE STATUS)	% REALIZADO (ATÉ DATA DE STATUS)	% QUE RESTA REALIZAR
1	Projeto de Adesão ao Protocolo de Madri	21/09/17	24/06/21									
2	Concepção do Projeto	21/09/17	29/12/17									
3	Aprovação do plano básico do projeto	21/09/17	27/10/17	PRESIDÊNCIA	100%			100%	Concluída			
4	Aprovação do plano executivo do projeto	30/10/17	29/12/17	PRESIDÊNCIA	100%			100%	Concluída			
5	Processos: Elaboração de Estudo da DIRMA sobre	17/10/17	05/01/18	DIRMA	100%			100%	Concluída			
6	Processos: Pedidos Multiclasses implementado	30/10/17	10/05/19		82%			91%	Concluída			
7	Elaboração de proposta sobre multiclasses	30/10/17	05/01/18	DIRMA	100%			100%	Concluída			
8	Avaliação da viabilidade técnica das modificações para os sistemas INPI e IPAS	08/01/18	30/07/18	DIRMA/OMPI/CG TI	100%			100%	Concluída			
9	Avaliação jurídica prévia da possibilidade de Multiclasses realizada	08/01/18	29/03/18	PFE	100%			100%	Concluída			
10	Procedimentos da Multiclasses definidos	02/04/18	31/08/18	DIRMA/CPAPD	100%			100%	Concluída			
11	Alterações no sistema IPAS realizadas	02/04/18	28/09/18									
12	Modificações no IPAS para multiclasses mapeadas e desenhadas	02/04/18	31/08/18	DIRMA/OMPI	100%			100%	Concluída			
13	Modificações no IPAS para multiclasses validadas e implementadas	01/06/18	28/09/18	DIRMA/OMPI	10%			10%	Atrasada			
14	Alterações nos sistemas INPI impactados	02/04/18	10/05/19									
15	Modificações nos sistemas do INPI mapeadas e desenhadas (exceto MarcasData)	02/04/18	30/07/18	CGTI/DIRMA/OMPI	100%			100%	Concluída			
16	Modificações no PAG validadas e implementadas	01/06/18	30/10/18	CGTI/DIRMA/OM	100%			100%	Concluída			
17	Modificações no E-Marcas validadas e implementadas	01/06/18	30/10/18	CGTI/DIRMA/OM	100%			100%	Concluída			
18	Modificações no BuscaWeb validadas e implementadas	01/06/18	07/11/18	CGTI/DIRMA/OM	100%			100%	Concluída			
19	Sistema Multiclasses de pedido de registro de marcas implementado (Plano de Desburocratização MDIC)	12/03/18	07/11/18									
20	Modificações no EdMarcas validadas e implementadas	02/01/19	10/05/19	CGTI/DIRMA	100%			180%	Concluída			
21	Modificações no Ícaro validadas e implementadas	01/06/18	30/10/18	CGTI/DIRMA/OM	50%			50%	Atrasada			
22	Modificações no Badepi validadas e implementadas	02/01/19	10/05/19	CGTI/DIRMA	100%			180%	Concluída			
23	Modificações na Integração com TMView validadas e implementadas	02/01/19	10/05/19	CGTI/DIRMA	0%			0%	No Prazo			
24	Modificações no XML da RPI validadas e implementadas	01/06/18	30/10/18	CGTI/DIRMA/OM	100%			100%	Concluída			
25	Modificações no MarcasData validadas e implementadas	12/02/19	12/04/19	CGTI/DIRMA/OM	0%			0%	No Prazo			
26	Processos: Cotitularidade implementado	30/10/17	10/05/19		95%			107%	Concluída			
27	Elaboração de proposta sobre cotitularidade	30/10/17	05/01/18	DIRMA	100%			100%	Concluída			
28	Avaliação da viabilidade técnica das modificações para os sistemas INPI e IPAS	08/01/18	30/07/18	DIRMA/OMPI/CG TI	100%			100%	Concluída			
29	Avaliação prévia jurídica interna da possibilidade de cotitularidade realizada	08/01/18	29/03/18	PFE	100%			100%	Concluída			
30	Procedimentos da cotitularidade definidos	02/04/18	31/08/18	DIRMA/CPAPD	100%			100%	Concluída			
31	Alterações no sistema IPAS realizadas	02/04/18	31/08/18									
32	Modificações no IPAS para cotitularidade mapeadas e desenhadas	02/04/18	30/07/18	DIRMA/OMPI	100%			100%	Concluída			
33	Modificações no IPAS para cotitularidade validadas e implementadas	01/06/18	31/08/18	DIRMA/OMPI	5%			5%	Atrasada			
34	Alterações nos sistemas INPI impactados	02/04/18	10/05/19									
35	Modificações nos sistemas do INPI mapeadas e desenhadas (exceto MarcasData)	02/04/18	30/07/18	CGTI/DIRMA/OMPI	100%			100%	Concluída			
36	Modificações no PAG validadas e implementadas	01/06/18	14/09/18	CGTI/DIRMA/OM	100%			100%	Concluída			
37	Modificações no E-Marcas validadas e implementadas	01/06/18	14/09/18	CGTI/DIRMA/OM	100%			100%	Concluída			
38	Modificações no BuscaWeb validadas e implementadas	01/06/18	07/11/18	CGTI/DIRMA/OM	100%			100%	Concluída			
39	Modificações no EdMarcas validadas e implementadas	02/01/19	10/05/19	CGTI/DIRMA	100%			180%	Concluída			
40	Modificações no Ícaro validadas e implementadas	01/06/18	14/09/18	CGTI/DIRMA/OM	100%			100%	Concluída			
41	Modificações no Badepi validadas e implementadas	02/01/19	10/05/19	CGTI/DIRMA	100%			180%	Concluída			
42	Modificações na Integração com TMView validadas e implementadas	02/01/19	10/05/19	CGTI/DIRMA	100%			180%	Concluída			
43	Modificações no XML da RPI validadas e implementadas	01/06/18	30/10/18	CGTI/DIRMA/OM	100%			100%	Concluída			
44	Modificações no MarcasData validadas e implementadas	12/02/19	12/04/19	CGTI/DIRMA/OM	100%			205%	Concluída			
45	Processos: Desburocratização Realizada	30/10/17	10/05/19		71%			80%	Concluída			



Status geral	% Previsto	% Realizado	Data final prevista
CONCLUÍDO	100%	100%	10/09/2018
PREOCUPANTE	100%	0%	19/12/2018
PREOCUPANTE	100%	60%	21/12/2018
PREOCUPANTE	100%	28%	26/12/2018
PREOCUPANTE	100%	0%	28/12/2018
CONCLUÍDO	100%	100%	18/01/2019
PREOCUPANTE	96%	50%	29/03/2019
PREOCUPANTE	88%	15%	15/04/2019
PREOCUPANTE	100%	49%	15/04/2019
REGULAR	90%	82%	10/05/2019
REGULAR	89%	95%	10/05/2019
ATENÇÃO	89%	71%	10/05/2019



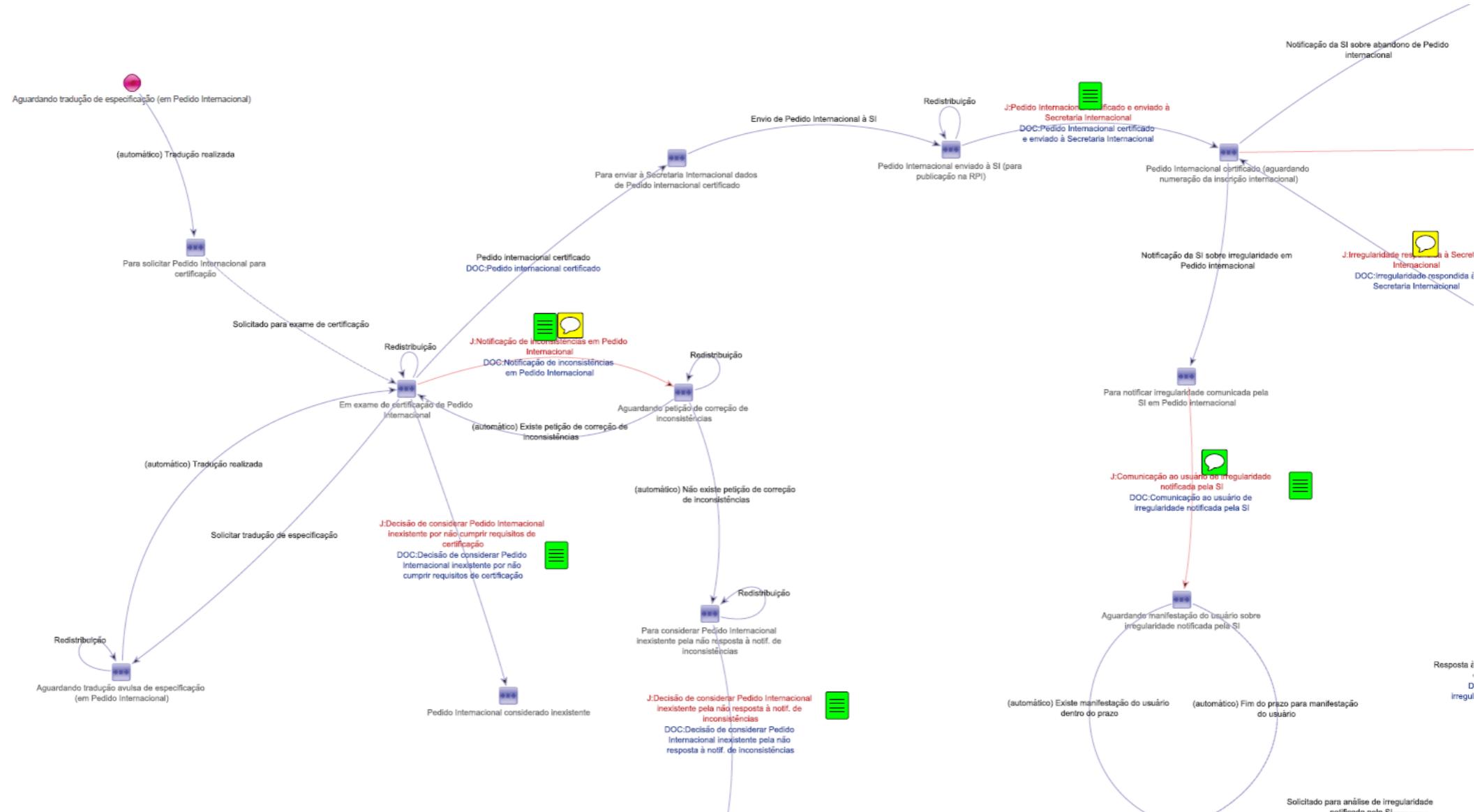
© INPI, 2020



Sistemas ou plataformas de TI adaptados ou desenvolvidos

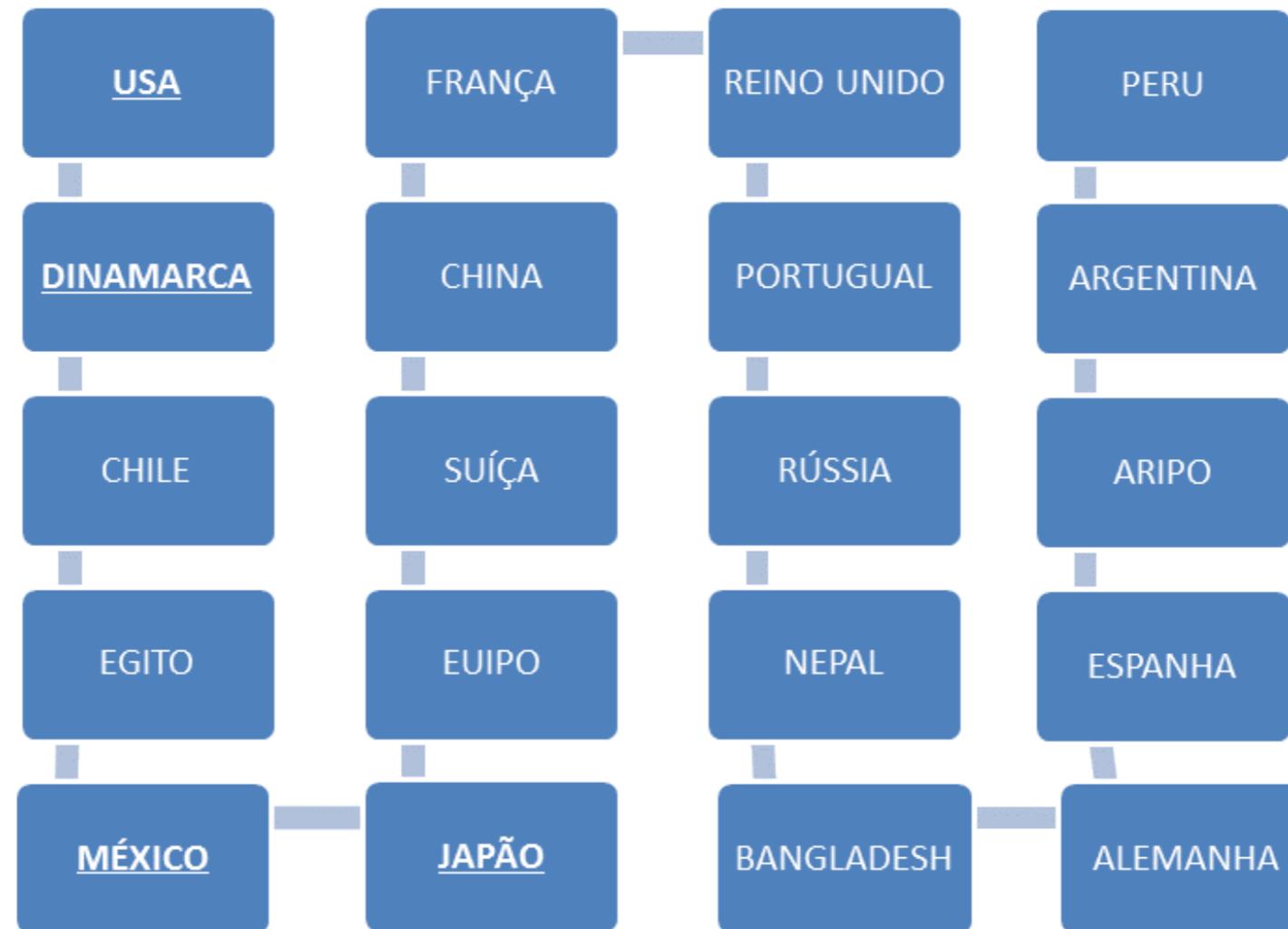
Nome referência do Sistema	Descrição
IPAS	Sistema de gestão e exame de pedidos e petições de marcas
e-Marcas	Sistema eletrônico de protocolo de pedidos e petições de marcas
MarcasData	Sistema de gestão da produtividade
PAG	1. Sistema de cadastro de usuário, geração de GRU, protocolo e controle de arrecadação
PAG	2. Sistema de cadastro de usuário, geração de GRU, protocolo e controle da arrecadação
Módulo de Madri	3. Módulo para envio e recebimento de pedidos e comunicações eletrônicas entre o INPI e a OMPI
BuscaWeb	Sistema online de busca e acompanhamento de processos de marcas
Revista da Propriedade Industrial (RPI)	Veículo de comunicação oficial do INPI com os usuários externos, disponibilizado em formato eletrônico (PDF), com publicação semanal
XML da RPI	Formato eletrônico de intercâmbio de dados
Ícaro	Interface de integração dos sistemas de protocolo eletrônico PAG, e-Marcas e Ed-Marcas com o sistema IPAS
Sistema de Gestão de Tradutores	Novo sistema para gestão e processamento do serviço de tradução
Sistema LookUpTable	Novo sistema para automação da tradução
TMView	Interface entre a base de dados de marcas do INPI com a base de dados TMView da EUIPO
Badepi	Base de dados sobre PI para fins estatísticos

Desenho fluxos Ipas: Automatizações que garantem produtividade





Antecipar para planejar soluções

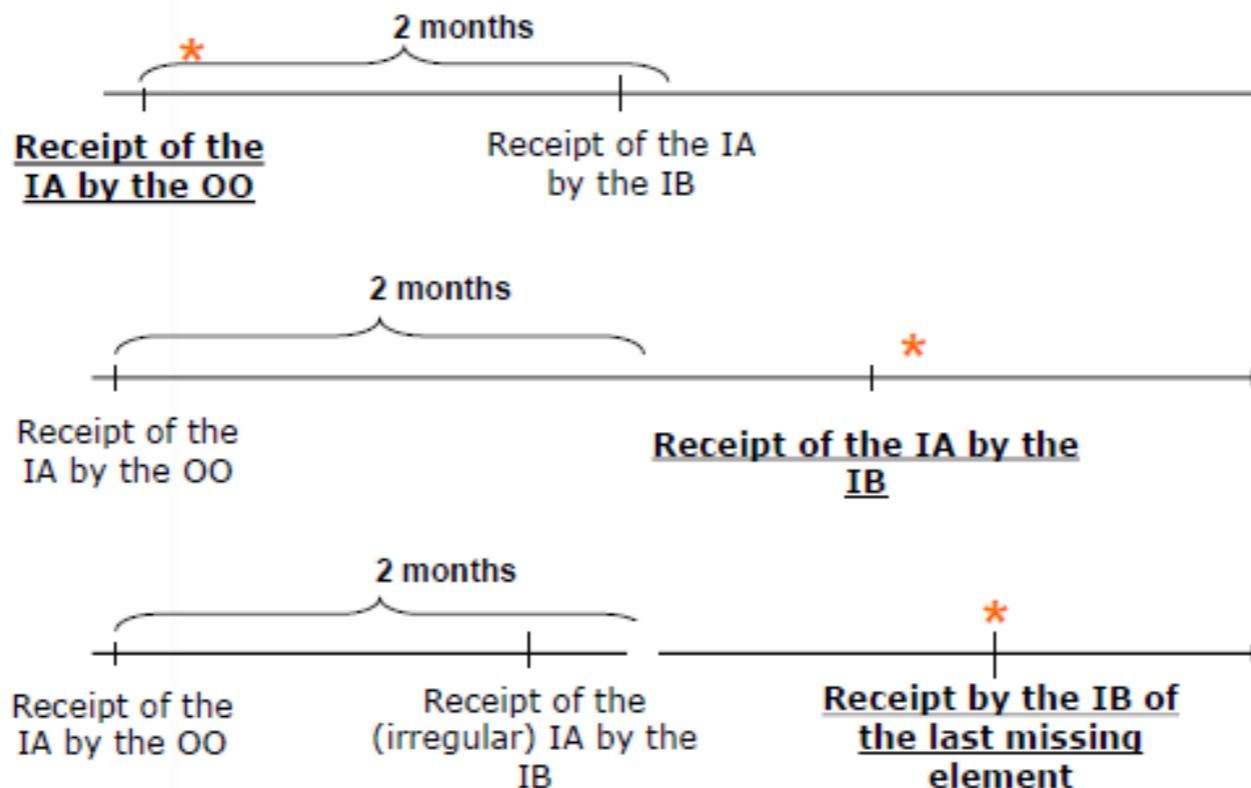


% de erros no preenchimento do MM2



Fonte: June Madrid Training 2019

Date of the International Registration *



Não corrigidos dentro do prazo, os Erros levam à:

- **Formais (Regra 11)** Abandonado
- **Classificação de P&S (Regra 12)** OMPI altera e dá novo prazo para pagamento de classes adicionais
- **P&S (Regra 13)** Nota “Vago” incluída na I.I.

Formato Eletrônico E-filing



Menor tempo e custo de envio pelo Requerente

Menor tempo e custo de recebimento e processamento pelo Escritório de Origem

Menor tempo e custo de processamento pela OMPI e de envio para os países designados

Permite automatizar customizações para reduzir chance de erros



O depósito do Pedido Internacional (MM2)

MM2(E)

MADRID AGREEMENT AND PROTOCOL CONCERNING THE INTERNATIONAL REGISTRATION OF TRADEMARKS

APPLICATION FOR INTERNATIONAL REGISTRATION GOVERNED EXCLUSIVELY BY THE MADRID PROTOCOL

(Rule 9 of the Common Regulations)

IMPORTANT

1. This form must be used for an International application under the Madrid Protocol.
2. This form must be sent to the Office of origin. It must not be sent directly to the International Bureau.

This cover page must not be sent to the International Bureau.

Madrid System - Contacts

Mailing address

Madrid Customer Service opening hours:
Monday - Friday 8 a.m. to 6 p.m. (Geneva time)
Telephone: +41 22 338 6000
Fax: +41 22 338 6001
Email: info@OMPI.int

Madrid System - Contacts

Mailing address

Madrid Observatory Division
World Intellectual Property Organization
34, Chemin des Colombettes
1211 Geneva 20
Switzerland

MM2(E) - December 2018

10 GOODS AND SERVICES

You can find indications that are accepted by the International Bureau in the Madrid Goods & Services Manager ([WIPONET](http://www.wipo.int/madrid/) or www.wipo.int/madrid/). By using these indications you can avoid possible irregularities concerning the classification of your goods and services. You can also find the classification of goods and services in the International Bureau's classification system ([WIPONET](http://www.wipo.int/madrid/) or www.wipo.int/madrid/). Additional information may be found in the [WIPONET](http://www.wipo.int/madrid/) or www.wipo.int/madrid/ Information section.

Please make checklist use of a checklist (2) to clearly specify the goods and services indications in your file, e.g.:
29 Scientific, technical and electronic apparatuses and instruments; sources for photocopying; computers;
35 Advertising; compilation of statistics; commercial information agencies.

Please use font "Courier New" or "Times New Roman", size 10, A4 or less.

(2) Indicate below the goods and services for which the international registration is sought:

Office Goods and services

(2) The applicant wishes to limit the list of goods and services in respect of one or more designated Contracting Parties, as follows:

Contracting Party Classification or list of goods and services for which protection is sought in this Contracting Party

1. The description of the European Union covers the following Member States: Austria, Belgium, Bulgaria, Croatia, Cyprus, Czech Republic, Denmark, Estonia, Finland, France, Germany, Greece, Hungary, Ireland, Italy, Latvia, Lithuania, Luxembourg, Malta, the Netherlands, Poland, Portugal, Romania, Slovakia, Slovenia, Spain, Sweden, United Kingdom.

2. The European Union is a collective mark and is not registered in the name of the Office of the European Union, among the Contracting Parties. The applicant needs to claim the validity of an earlier mark registered by, or a Member State of the European Union, the official MM2(E) must be submitted to the present International application.

3. The description of the World Intellectual Property Organization covers the following Member States: Brazil, Bulgaria, China, Central African Republic, Chile, Colombia, Costa Rica, Democratic Republic of Congo, Ecuador, El Salvador, Egypt, Georgia, India, Jordan, Kenya, Maldives, Morocco, Pakistan, Peru, Philippines, Senegal, Syrian Arab Republic, Turkey, Turkmenistan, Uruguay, Venezuela, Viet Nam, Yemen.

4. The United States of America is recognized. It is compulsory to agree to the present International application the official MM2(E) containing the declaration of intent to use the mark required by the Contracting Party. Item 25 of the present form should also be completed.

5. Cuba and Japan have made a contribution under Rule 35(2) of the Common Regulations. These respective indications are payable in two parts. Therefore, if Cuba or Japan is designated, only the first part of the applicable indication is the subject of filing the application. The second part of the applicable indication is the subject of filing the application by the second part (and vice versa), and the amount due will be the sum of the amounts due for each part.

6. Territories previously part of the former Federal Republic of Germany.

7. Protection in EC (Europe, EEA, EFTA and ECU) granted automatically with the designation see [WIPONET](http://www.wipo.int/madrid/).

If the space provided is not sufficient, check the box and use a continuation sheet.

MM2(E)

APPLICATION FOR INTERNATIONAL REGISTRATION GOVERNED EXCLUSIVELY BY THE MADRID PROTOCOL

(Rule 9 of the Common Regulations)

1 CONTRACTING PARTY WHOSE OFFICE IS THE OFFICE OF ORIGIN

2 APPLICANT

(1) Name _____
(2) Address _____
(3) Telephone _____ Fax _____
(4) E-mail address _____
(5) Preferred language for correspondence: English French Spanish
(6) Other languages may be required by certain designated Contracting Parties, such as, for example, the United States of America. If so, please indicate the language(s) (7) in Box 10. In such cases, the applicant must also provide other international applications or international registrations for which the same e-mail address has been, or will be, given. If the same e-mail address is used for several international applications or international registrations, there can be only one e-mail address recorded for each international registration.
(8) If the applicant is a natural person, nationality of the applicant _____
(9) If the applicant is a legal entity, name of the entity _____
(10) Date of filing _____
(11) Date of priority _____
(12) Date of publication _____
(13) Date of registration _____
3 APPOINTMENT OF A REPRESENTATIVE

Name _____
Address _____
Telephone _____ Fax _____
E-mail address _____
By providing an e-mail address, any further correspondence from the International Bureau related to this International application will be sent to the representative. Please note that the International Bureau will no longer receive any paper correspondence. Likewise, any further correspondence from the International Bureau related to other international applications or international registrations for which the same e-mail address has been, or will be, given, will also be sent only electronically. Please note that, for the purpose of communication, there can be only one e-mail address recorded per each international registration.

4 BASIC APPLICATION OR BASIC REGISTRATION

Basic application number _____ Date of the basic application _____ (dd/mm/yyyy)
Basic registration number _____ Date of the basic registration _____ (dd/mm/yyyy)

5 PRIORITY CLAIMED

The applicant claims the priority of the earlier filing mentioned below:

Office of earlier filing _____
Number of earlier filing (if available) _____ Date of earlier filing _____ (dd/mm/yyyy)
If the earlier filing does not relate to all the goods and services listed in item 10 of this form, indicate in the space provided below the goods and services for which priority is claimed.

If several priorities are claimed, check the box and use a continuation sheet giving the above required information for each priority claimed.

6 THE MARK

(1) Place the reproduction of the mark, as it appears in the basic application or basic registration, in the square below.
(2) Where the reproduction in item (1) is in black and white and color is claimed in item 6, place a color reproduction of the mark in the square below.

7 COLOR(S) CLAIMED

(1) The applicant claims color as a distinctive feature of the mark.
Color or combination of colors claimed _____

(2) Indication, for each color of the principal parts of the mark that are in that color (as may be required by certain designated Contracting Parties):

8 FEE CALCULATION SHEET

9 INSTRUCTIONS TO DEBIT FROM A CURRENT ACCOUNT

The International Bureau is hereby instructed to debit the required amount of fees from a current account opened with the International Bureau. If this box is checked, it is not necessary to complete (10).
Holder of the account _____ Account number _____

10 AMOUNT OF FEES (See Calculation Sheet)

11 CERTIFICATION AND SIGNATURE OF THE INTERNATIONAL APPLICATION BY THE OFFICE OF ORIGIN

(1) Declaration
The Office certifies
That the request to present this application was received on _____ (dd/mm/yyyy)
That the applicant named in item 2 is the same as the applicant named in the basic application or the holder named in the basic registration mentioned in item 10, as the case may be.
That any indication given in item 10 is the same as in the basic application or the basic registration, as the case may be.
That, if color is claimed as a distinctive feature of the mark in the basic application or the basic registration, the same claim is made in item 7.
That the mark in item 7 is the same as in the basic application or the basic registration, as the case may be.
That, if color is claimed as a distinctive feature of the mark in the basic application or the basic registration, the same claim is made in item 7.
That the mark in item 7 is the same as in the basic application or the basic registration, as the case may be.
That the goods and services listed in item 10 are covered by the list of goods and services appearing in the basic application or basic registration, as the case may be.
Where the international application is based on two or more basic applications or basic registrations, the above declaration shall be renewed to apply to the basic applications or basic registrations.

(2) Name of the Office _____

(3) Name and signature of the official signing on behalf of the Office.
By signing this form, I declare that I am entitled to sign it under the applicable law.

(4) Name and e-mail address of the contact person in the Office _____

12 METHOD OF PAYMENT

Identify the party effecting the payment _____

Payment made by WFO bank account _____
Bank name: _____ Branch name: _____ Account number: _____ Credit balance: _____ (dd/mm/yyyy)
Bank name: _____ Branch name: _____ Account number: _____ Credit balance: _____ (dd/mm/yyyy)
Payment made by WIPO postpaid account _____
Bank name: _____ Branch name: _____ Account number: _____ Credit balance: _____ (dd/mm/yyyy)

MM2(E) - December 2018

MM2(E) - December 2018

13 SIGNATURE BY THE APPLICANT AND/OR HIS REPRESENTATIVE

By signing this form, I declare that I am entitled to sign it under the applicable law.

14 CERTIFICATION AND SIGNATURE OF THE INTERNATIONAL APPLICATION BY THE OFFICE OF ORIGIN

(1) Declaration
The Office certifies
That the request to present this application was received on _____ (dd/mm/yyyy)
That the applicant named in item 2 is the same as the applicant named in the basic application or the holder named in the basic registration mentioned in item 10, as the case may be.
That any indication given in item 10 is the same as in the basic application or the basic registration, as the case may be.
That, if color is claimed as a distinctive feature of the mark in the basic application or the basic registration, the same claim is made in item 7.
That the mark in item 7 is the same as in the basic application or the basic registration, as the case may be.
That the goods and services listed in item 10 are covered by the list of goods and services appearing in the basic application or basic registration, as the case may be.
Where the international application is based on two or more basic applications or basic registrations, the above declaration shall be renewed to apply to the basic applications or basic registrations.

(2) Name of the Office _____

(3) Name and signature of the official signing on behalf of the Office.
By signing this form, I declare that I am entitled to sign it under the applicable law.

(4) Name and e-mail address of the contact person in the Office _____

15 MISCELLANEOUS INDICATIONS

(1) Translation of the mark (as may be required by certain designated Contracting Parties), do not check the box in item (2) if you provide a translation in item (3).
(2) Intra-Party _____
(3) Inter-Sector _____
(4) Inter-Spatial _____

(5) The words contained in the mark have no meaning (and therefore cannot be translated); do not check this box if you have provided a translation in item (3).
(6) Where applicable, check the relevant box or boxes below:
Three-dimensional mark _____
Sound mark _____
Collective mark, certification mark, or guarantee mark _____

(7) Description of the mark (as may be required by certain designated Contracting Parties, such as, for example, the United States of America).
(8) Description of the mark contained in the basic application or basic registration, when applicable (only use this box if the Office of origin requires you to include this description in the International application for the purposes of item 12(g)(ii) of this form).

(9) Voluntary description of the mark (any description of the mark by words, including the description contained in the basic application or registration, if you were not required to provide this description in item 12(g)(ii) above).

(10) Vertical elements of the mark (before application).

(11) The applicant wishes to obtain protection for the following element(s) of the mark:

- Aceito em Inglês, Espanhol ou Francês;
- No Brasil: inglês ou espanhol como escritório de origem.
- Dados do requerente, marca e pedido/registro base;
- Escolha dos países designados e produtos/serviços;
- Taxas pagas à OMPI



Serviços

Acesso Rápido

COVID-19 -
Contagem de PrazosContatos e
EndereçosCadastro
no e-INPICustos e
PagamentoSistemas de
PeticionamentoRevista da
Propriedade
Industrial

BuscaWeb

Disponibilidade
de Sistemas

Webmail

Antigo
Portal

Marcas

Para ter exclusividade sobre o sinal distintivo que identifica um serviço ou produto, é necessário o registro da marca.

[Saiba Mais](#)

Patentes

A invenção de uma nova tecnologia, seja para produto ou processo, faz jus a uma patente. A patente também vale para melhorias no uso ou fabricação de objetos de uso prático, como utensílios e ferramentas. Nesse sentido, dependendo da invenção, é aplicável uma Patente de Invenção (PI) ou Patente de Modelo de Utilidade (MU).

[Saiba Mais](#)

Desenhos Industriais

O registro do desenho industrial

Indicações Geográficas

A Indicação Geográfica (IG) é usada para identificar o

Programas de Computador



Alerta
contra Fraudes



Meus
Pedidos



Guia Básico
para o Pedido



Busca



Custos e
Pagamento



Sistema
e-Marcas



Recursos e
Nulidades



Dúvidas



Protocolo
de Madri



Classificação



Materiais de
Consulta e Apoio



Legislação

gov.br Ministério da Economia

INPI Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Buscar no Site



Projetos Estratégicos

**Combate ao
Backlog de Patentes**

[SAIBA MAIS](#)

**Serviços do
Protocolo de Madri**

[SAIBA MAIS](#)



Fonte: <https://www.gov.br/inpi/pt-br>



Ministério da Economia

≡ Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Acesso GOV.BR

Buscar no Site



Home > Serviços > Marcas > Protocolo de Madri

Protocolo de Madri

Publicado em 08/07/2019 18h29 | Atualizado em 16/07/2020 18h17

Compartilhe: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#)

Como dar entrada no pedido internacional de registro de marca pela via do Protocolo de Madri:

Para facilitar, criamos um painel de navegação com o passo a passo para o depósito do pedido internacional de registro de marca (serviço INPI cód. 3004 - Certificação de Pedido Internacional para transmissão à Secretaria Internacional) com todos os links para os sistemas INPI. [Acesse-o aqui.](#)

Passo a passo do
Pedido Internacional

Recomendamos o uso dos navegadores *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* ou *Microsoft Edge* para o preenchimento do formulário eletrônico de pedido internacional (MM2) no e-Marcas, para saber o motivo, [acesse aqui](#).

O usuário já pode protocolar seu pedido internacional multiclasse. Para isto, basta informar mais de um pedido ou registro de base no formulário MM2.

Visando uma maior segurança de dados e um processo de Certificação mais eficiente, passa a ser necessário aguardar a publicação na RPI do seu pedido base (publicação para fins de oposição) antes de usá-lo em seu pedido internacional (MM2 no E-marcas). Destacamos que não há prejuízo para o usuário nesse aguardo, dado que ele pode usar o pedido de base como Prioridade Unionista em seu pedido internacional.

Painel de Navegação



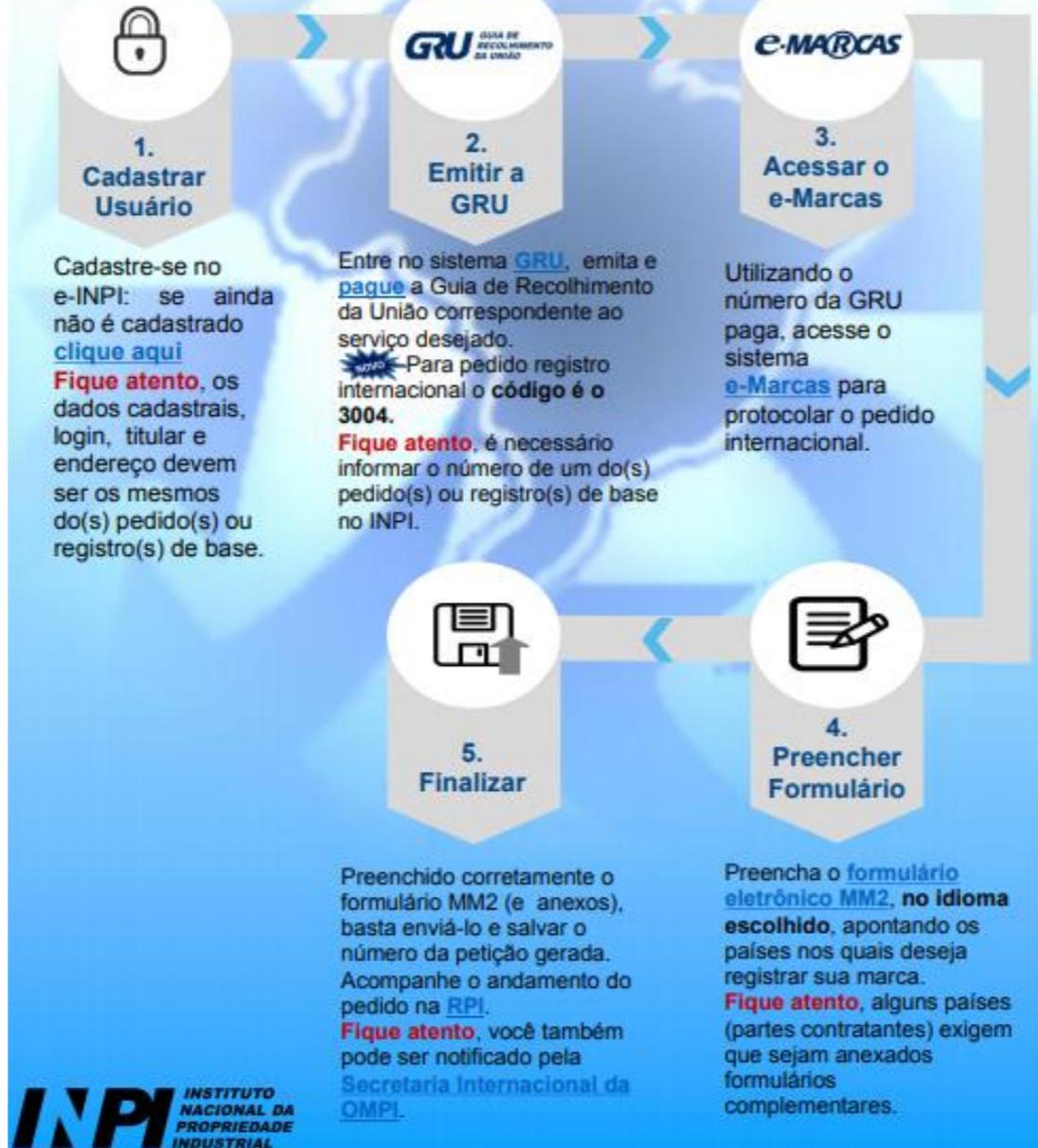
O diagrama ilustra o "Passo a passo do pedido internacional" em três etapas:

- 1. Cadastrar Usuário**: Instruções para cadastrar-se no e-INPI, com link para clique aqui.
- 2. Emitir a GRU**: Instruções para emitir a Guia de Recolhimento da União, mencionando o código 3004 para pedido internacional.
- 3. Acessar o e-Marcas**: Instruções para acessar o sistema e-Marcas para protocolar o pedido internacional.

As etapas são representadas por ícones: um cadeado para o usuário, o logo da GRU para a emissão, e o logo e-Marcas para o acesso ao sistema.

Painel de Navegação

Passo a passo do pedido internacional:



PAG

Dados do Serviço

Tipo de Serviço:

Marcas

Serviço:

Certificação de pedido internacional para transmissão à Secretaria Internacional (Artigo 2 - Protocolo de Madri) (3004)

Processo
administrativo:

123456789

Total de classes:

1

Sr(a) Usuário: Confira o serviço antes de acionar a opção "Finalizar Serviço". Não concordando com o serviço selecionado, aione a opção "Cancelar Serviço". Para que o seu pedido seja aceito, é obrigatório o pagamento da GRU na rede bancária, antes do envio do formulário.

OBSERVAÇÃO: Guias geradas após às 22hs só poderão ser pagas no dia útil seguinte devido ao procedimento de registro bancário.

Cod.	Serviço	Valor
3004	Certificação de pedido internacional para transmissão à Secretaria Internacional (Artigo 2 - Protocolo de Madri)	406,00
Valor total:		406,00

Finalizar Serviço

Cancelar Serviço

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

GRU GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Aumentar Fonte Tamanho Normal Diminuir Fonte Alto Contraste

Seja bem-vindo cascao | Gerar GRU | Alterar Senha | Sair do Sistema

GRU gerada com sucesso
00000231702251316

Novo Serviço

PAG

INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Seja bem-vindo Teste de GRU - Sem validade | [Sair do Sistema](#)

Objeto da Petição: (3004) Certificação de pedido internacional para transmissão à Secretaria Internacional (Artigo 2 - Protocolo de Madri)

Nosso Número: 00000231702251324

Dados Gerais

Nome ou Razão Social: A **Protocolo LTDA** CNPJ:

Endereço: ar - Centro Cidade: F

CEP: 20070-004 País: Brasil

Situação Jurídica: Sociedade com intuito não econômico

Dados do Procurador

Nome: Teste de GRU - Sem validade Nº API: 999999

CPF: 000000000191 Nº OAB: 000000RJ

Nº do pedido de base: 911491619

Começa
pelo pedido
base para
evitar
confusões,
basta
digitar
número.

E-Marcas

→

APPLICATION FOR INTERNATIONAL REGISTRATION GOVERNED EXCLUSIVELY BY THE MADRID PROTOCOL

MM2(E)  

BASIC APPLICATION OR BASIC REGISTRATION

Add Basic Application or Registration

Application / Registration number	Filling date	Registration date	Mark representation	File status
911491619 	16/08/2016			Pedido considerado inexistente

APPLICANT AND ENTITLEMENT TO FILE

Add Applicant

Name: Empresa Teste do E-Marcas M.E. Street Address: Rua Marechal Deodoro 344 Zip Code: 90005-000	CNPJ: 03693608000137 City: Curitiba Country: Brasil
---	---

Pode ser
vários
pedidos de
base
cobrindo
todos os
produtos e
serviços

Se colocar
e-mail,
prevalece

WIPO REPRESENTATIVE

If a representative is appointed, all WIPO communications will be sent only to that representative.

Name:

Street Address:

City:

Country:

Zip Code:

Other means of communication.

Telephone:

Fax:

If you would prefer WIPO to contact you by e-mail fill in the following field.

E-mail address:

By providing an e-mail address, any further correspondence from the International Bureau related to this international application and its resulting international registration will be sent only electronically and, therefore, you will no longer receive any paper correspondence. Likewise, any further correspondence from the International Bureau related to other international applications or international registrations for which the same e-mail address has been, or will be, provided will also be sent only electronically. Please note that, for the purpose of electronic communication, there can be only one e-mail address recorded per each international registration.

ADD CONTRACTING

(Information on the contracting parties may be found at the following link: [Contracting parties](#))

Add contracting parties: + Add

Designate member of the Madrid System non-existent in the list of options. [\[List of members\]](#)

Indica o que precisa anexar para aquele país

E-Marcas

ADD CONTRACTING PARTIES

(Information on the procedures in the national or regional Offices of the members of the Madrid System may be found at the following website: www.wipo.int/madrid/en/members/ipoffices_info.html. Additional information may be found in the information notices available at: www.wipo.int/madrid/en/notices/.) [?](#)

Add contracting parties:

--Select--

	US - United States of America	
--	-------------------------------	--

If the United States of America is designated, it is compulsory to annex to the present international application the official form (MM18) containing the declaration of intention to use the mark required by this Contracting Party. Item 2(f) of the present form should also be completed.

Designate member of the Madrid System non-existent in the list of options. [[list of members](#)]

União Européia

- 1) Segundo Idioma (Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e Alemão).
 2) Senioridade alegada quando o requerente que possuir um registro de marca em vigor em um país membro.

MM17

Estados Unidos

- 1) Declaração de Uso em Inglês independente do idioma escolhido para o MM2 anexando MM18

MM18

Fonte: https://www.wipo.int/export/sites/www/madrid/en/forms/docs/form_mm17.pdf
 Fonte: https://www.wipo.int/export/sites/www/madrid/en/forms/docs/form_mm18.pdf

Valida o
formato da
imagem

E-Marcas

INTERNATIONAL MARK DETAILS

Type of mark: [?](#)
Figurative

Kind of mark: [?](#)
Individual

Mark representation [?](#) [Edit](#) [?](#)



The trademark image editing must comply with the requirements available at the "Manual de Marcas". Image specifications:
 * File format: JPG
 * Image size: 945x945px (8x8cm)
 * Resolution: 300dpi
 * File size: 2MBytes

Transliteration of the mark [?](#)
Text of the mark in Latin characters

The words contained in the mark have no meaning (and therefore cannot be translated).
 The words contained in the mark can be translated. [?](#)

Voluntary description [?](#)

Disclaimer [?](#)

Color combination Mark
 The mark consists exclusively of a colour or combination of colours as such, without any figurative element.

Color(s) claimed [?](#)

Color(s) indication [?](#)

Exemplo no MM2

→ **GOODS AND SERVICES**

Goods and services contained in the basic application(s)/registration(s) [for reference only] 

Application/Registration Number	Classes	Goods and Services
911491619	NCL (10) 11	Aparelhos para iluminação, aquecimento, produção de vapor, cozinhar, refrigeração, secagem, ventilação, fornecimento de água e para fins sanitários.

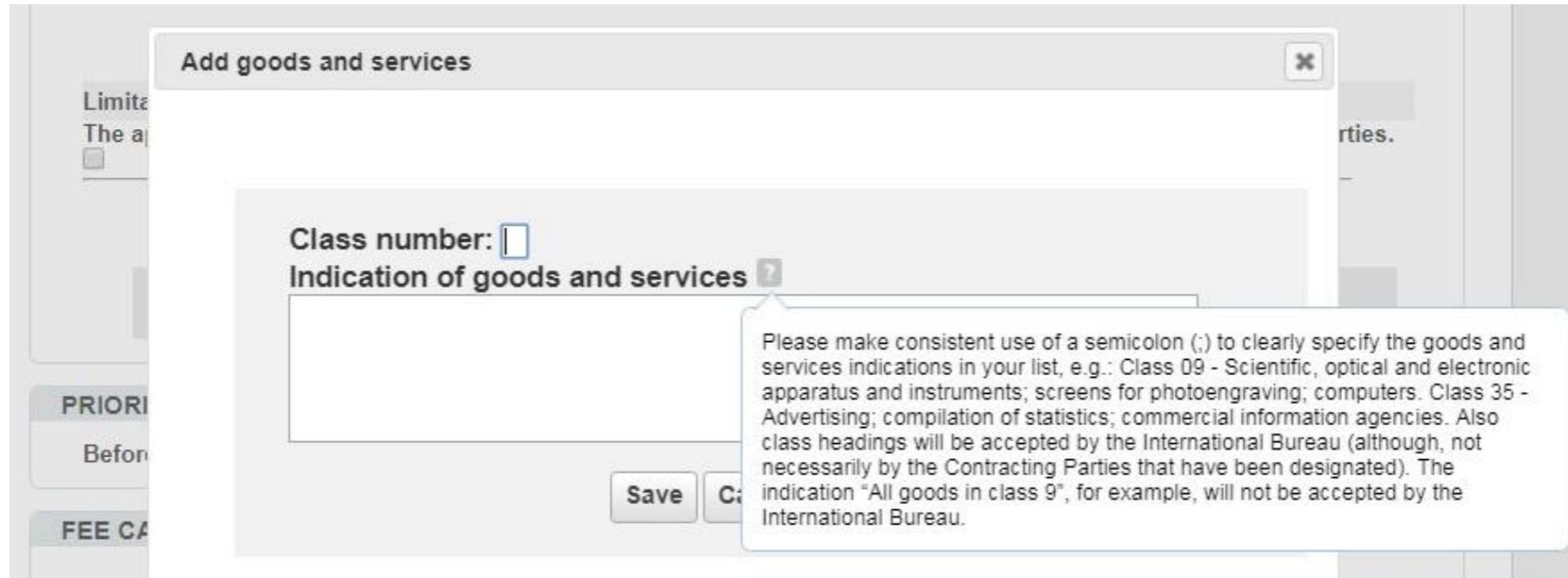
The list of goods and services in the international application may be narrower than the list in the basic registration or application. However, it may not be broader, or contain different goods and services. This does not mean that exactly the same terms must be used; the terms used in the international application must however be equivalent to, or fall within the scope of, those used in the basic registration or application.

International Application goods and services 

Number of classes required: 3

The goods and services must be indicated in precise terms, preferably using words appearing in the International Classification of Goods and Services for the Purposes of the Registration of Marks (the Nice Classification). Also you can find indications that are pre-accepted by the International Bureau in the Madrid Goods & Services Manager (MGS) at www.wipo.int/mgs/. By using these indications you can avoid possible irregularities concerning the classification of goods and services and a delay in the recording of the international registration.

- P&S – 1) Controle classes pedido base**
- 2) Controle número de classes**
- 3) MGS**



- P&S – 1) Dicas de como incluir, pontuação (;**
2) Dicas de termos considerados genéricos ou muito vagos.

**P&S – Se quiser
Limitar alguns
produtos/
serviços em
algumas
designações**

Chosen Class - NCL () 11

Lâmpadas Edit Delete

Chosen Class - NCL () 3

Cosméticos Edit Delete

Limitation(s) of the List of Goods and Services [?]
The applicant wishes to limit the list of goods and services in respect of one or more designated Contracting Parties.

Add

Countries	Classes	Limited Goods & Services by CP terms	Actions

Add limitation

Designated Contracting Parties affected by the limitation : US - United States of America Add

NCL(11) <input checked="" type="checkbox"/>	Lâmpadas
NCL(3) <input checked="" type="checkbox"/>	Cosméticos

Save Cancel

Prioridades
Unionistas por
produtos/serviços.
Elas estarão inscritas
na inscrição
internacional e cada
país aplica sua
legislação e seu
procedimento no
exame

E-Marcas

Add Priority

Filing Date	Filing Number	Filing Office
dd/mm/aaaa	12345689	AU - Australia

The priority claimed relates to:

Relates to
Led Lamp

Mark all **Classes** Classes Number

<input checked="" type="checkbox"/> Lâmpadas	11
<input checked="" type="checkbox"/> Cosméticos	3

Save

INPI aceita desde 2019



**Prioridade Unionista
por produto**

Taxas e escolhas de modo de pagamento se desejar antecipar com a OMPI (folha final)

E-Marcas

FEE CALCULATION

Amount of fees:
The information concerning the International fees payable to WIPO can be consulted [here](#).

Grand total (Swiss francs)

Fee Calculation
www.wipo.int/madrid/en/madrid_simulator/

The International Bureau is hereby instructed to debit the required amount of fees from a current account opened with the International Bureau.

Payment method
Identity of the party effecting the payment:

Select method of payment:

- Payment received and acknowledged by WIPO
- Payment made to WIPO bank account
- Payment made to WIPO postal account (within Europe only)

Upload MM18 attachment

File to upload:

Add 

<< Voltar **Terminar outra hora** **Avançar >>**

**Crítica USA- MM18
Europa – MM17
Para não esquecer**

1. Transferência bancária para a conta da OMPI

Account name: WIPO / OMPI

Credit Suisse, CH-1211 Geneva 70

IBAN: CH51 0483 5048 7080 8100 0

Swift: CRESCHZZ80A

2. Conta-Corrente junto à OMPI já existente no momento do depósito do pedido internacional

3. Cartão de Crédito após emissão de irregularidade por falta de pagamento ou depois de ter o IRN

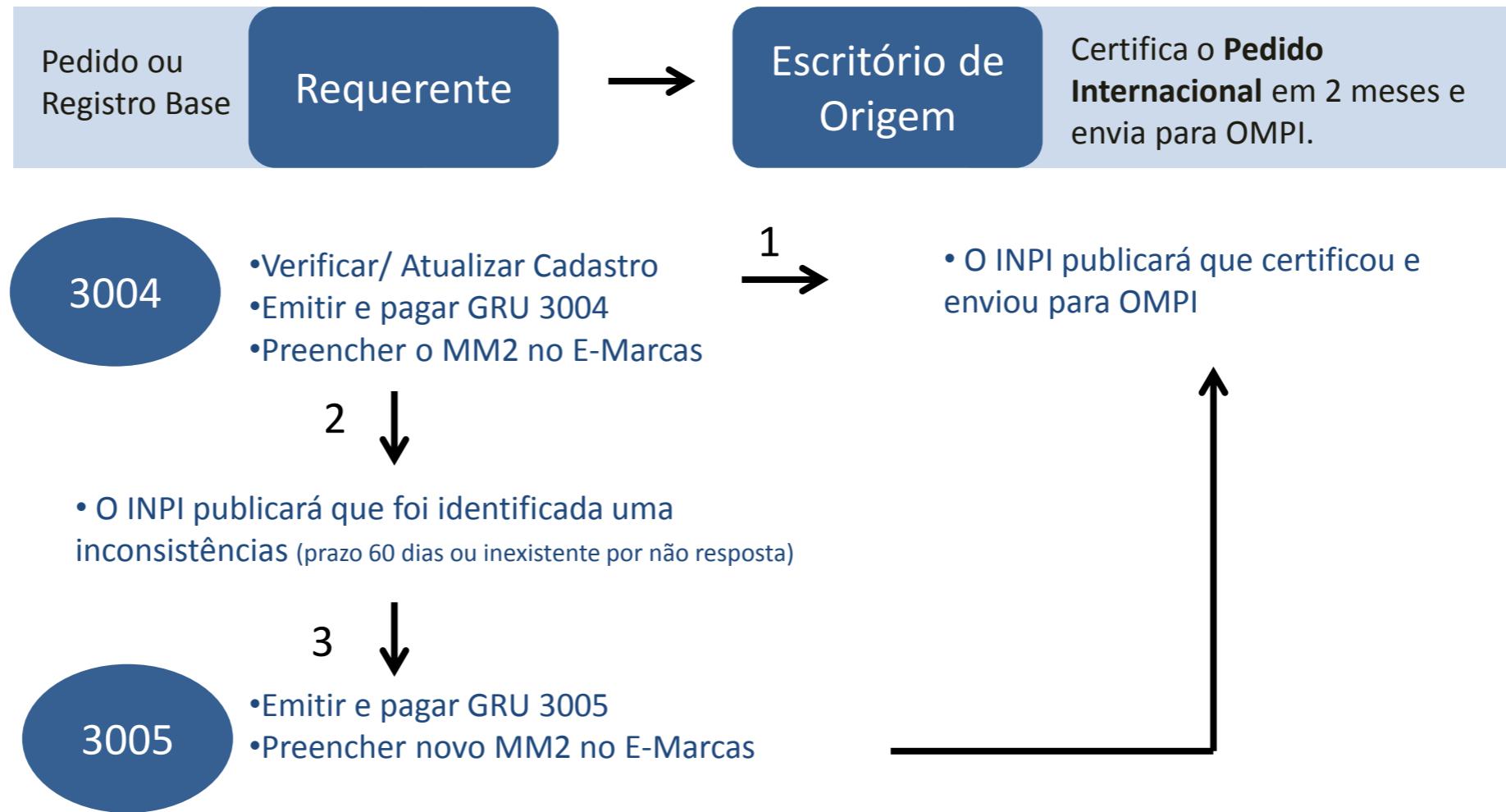
4. Transferência Postal, opção exclusiva para usuários com domicílio na Europa.

<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/marcas/arquivos/Comopagarastaxasdopedidointernacional.pdf>

https://www.wipo.int/madrid/en/how_to/manage/payment.html

- Nacional, Domiciliado ou Dono de Estabelecimento Comercial ou Industrial naquele país

Fase 1



MARCAS - RPI 2584 de 14/07/2020

3652

Pedido internacional certificado e enviado à Secretaria Internacional

Os pedidos internacionais listados a seguir foram certificados e encaminhados à Secretaria Internacional nos termos do Art. 5º da Resolução INPI/PR n.º 247/2019.

Art. 5º - Atendido o disposto no art. 4º, o INPI certificará, para fins de encaminhamento à Secretaria Internacional:

I – a data em que o pedido internacional foi recebido pelo INPI; e

II – a correspondência entre as informações nele indicadas e as constantes do pedido ou registro de base.

A tramitação do pedido internacional junto à Secretaria Internacional poderá ser acompanhada no sistema Madrid Monitor (<http://www.wipo.int/madrid/monitor/>).

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento no INPI de pedidos internacionais e possíveis irregularidades notificadas pela Secretaria Internacional, não deixe de consultar o Manual de Marcas no site do INPI (<http://manualdemarcas.inpi.gov.br/>).

850200182228 25/06/2020	Pedido Internacional certificado e enviado à Secretaria Internacional Serviço: Certificação de pedido internacional para transmissão à Secretaria Internacional (3004.1) Processo de base: 901854700-CARTAGO Requerente: GRENENE S.A. Procurador: Custodio de Almeida & Cia. Detalhes do despacho: Data de envio à Secretaria Internacional (OMPI): 30/06/2020
----------------------------	---

850200180064 24/06/2020	Pedido Internacional certificado e enviado à Secretaria Internacional Serviço: Certificação de pedido internacional para transmissão à Secretaria Internacional (3004.1) Processo de base: 912151501-HERÓIS DO PLANETA Requerente: MARCELLO BRAGA ARTACHO
----------------------------	--

Fonte: Site INPI – serviços- marcas- meus pedidos

gov.br

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Acesso GOV.BR

Ministério da Economia

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Buscar no Site

Marcas

Assuntos > Notícias > Conheça o "Meus pedidos", a forma mais fácil de acompanhar processos no INPI

Conheça o "Meus pedidos", a forma mais fácil de acompanhar processos no INPI

Publicado em 25/09/2015 19h36 | Atualizado em 24/04/2017 10h28

Compartilhe:   

Para auxiliar o acompanhamento de seu processo, O INPI criou o Meus Pedidos, uma ferramenta que avisa a você por e-mail sempre que houver algum fato relevante no seu pedido de registro de marcas, patentes, desenho industrial, programa de computador e transferência de tecnologia..

Se você já é usuário do PUSH-INPI, a nova ferramenta vai parecer ainda mais simples. Se não é, vai conhecer um modo de manter-se atualizado sobre seus pedidos que poupa tempo e facilita sua relação com o INPI.

Utilizá-lo é simples. Entre na busca web - que você acessa clicando em busca no menu à direita da página inicial do site do INPI. Para utilizar a nova ferramenta, você deve estar "logado" no site do INPI.

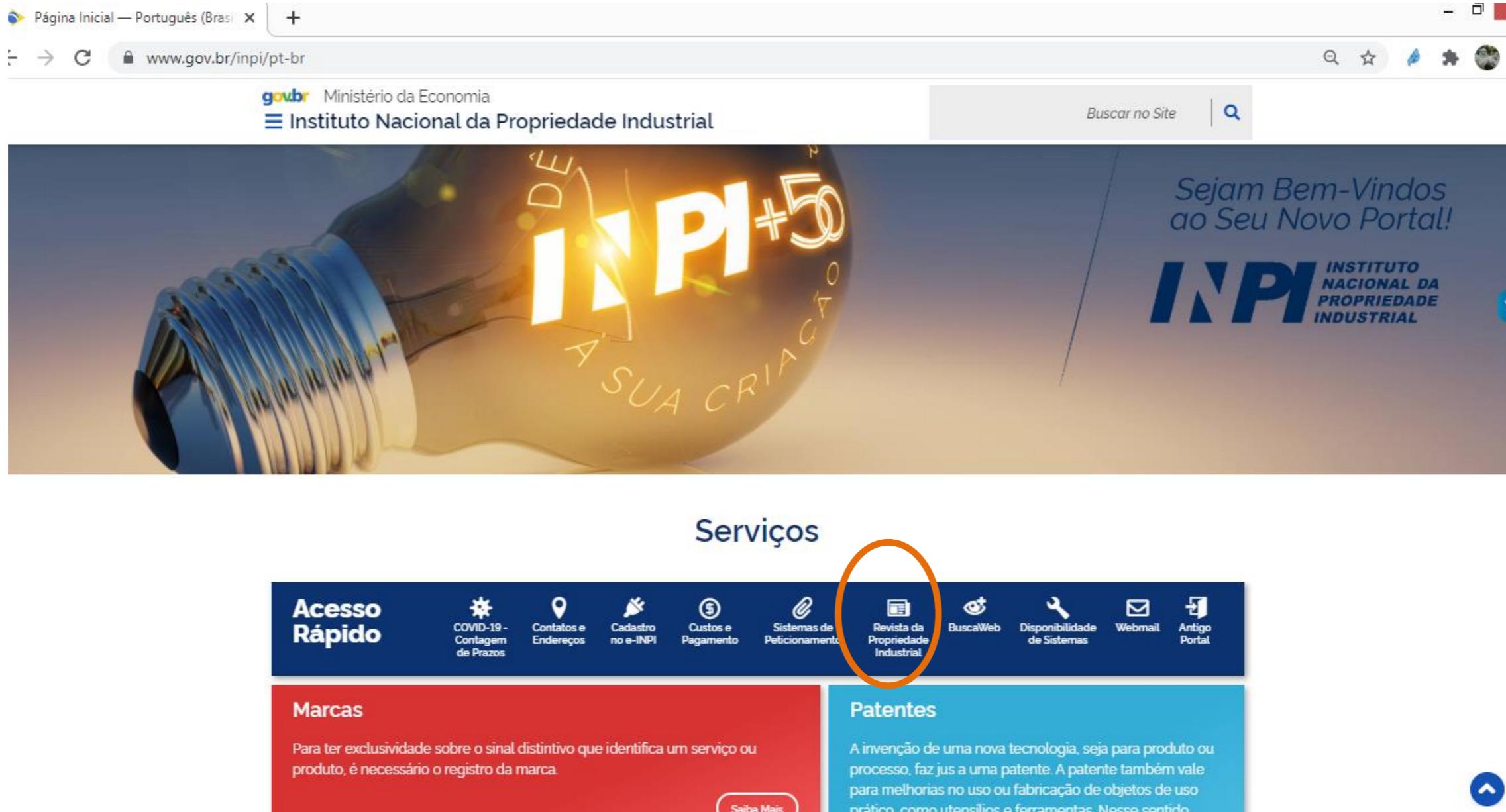
Para isto, clique no link "login" e preencha os campos da nova página com as informações que você cadastrou junto ao INPI e clique em continuar.

A seguir, escolha o assunto de seu interesse, clicando no link correspondente: marcas, patentes, desenho industrial, programa de computador e transferência de tecnologia.

Na nova tela, insira o número de processo no campo correspondente e clique em pesquisar. Na próxima tela, clique no quadradinho à esquerda, junto ao campo número.

 Meus Pedidos

 Guia Básico para o Pedido



Página Inicial — Português (Brasil) +

www.gov.br/inpi/pt-br

gov.br Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Buscar no Site

Sejam Bem-Vindos ao Seu Novo Portal!

INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Serviços

Acesso Rápido

- COVID-19 - Contagem de Prazos
- Contatos e Endereços
- Cadastro no e-INPI
- Custos e Pagamento
- Sistemas de Peticionamento
- Revista da Propriedade Industrial** (circled)
- BuscaWeb
- Disponibilidade de Sistemas
- Webmail
- Antigo Portal

Marcas
Para ter exclusividade sobre o sinal distintivo que identifica um serviço ou produto, é necessário o registro da marca.
[Saiba Mais](#)

Patentes
A invenção de uma nova tecnologia, seja para produto ou processo, faz jus a uma patente. A patente também vale para melhorias no uso ou fabricação de objetos de uso prático, como utensílios e ferramentas. Nesse sentido,

Fonte: <https://www.gov.br/inpi/pt-br>

Inconsistência 1 - Item 11.2.2.2. Manual

Produtos e Serviços

Os produtos e serviços enumerados no pedido internacional devem estar contidos no(s) pedido(s) ou registro(s) de base, isto é, o pedido internacional pode contemplar todos os produtos e serviços constantes do(s) pedido(s) ou registro(s) de base ou apenas parte desses produtos e serviços.

Não é permitida a ampliação dos produtos e serviços que constam do(s) pedido(s) ou registro(s) de base, seja pela inclusão de novos itens, pela utilização de termos mais abrangentes no pedido internacional, ou pela supressão, no pedido internacional, de termos restritivos contidos no(s) pedido(s) ou registro(s) de base.

Não é necessário que os termos utilizados no pedido internacional sejam idênticos aos que se encontram nos pedido(s) ou registro(s) de base, desde que sejam claros e que a utilização de termos distintos não resulte na ampliação de escopo dos produtos e serviços do(s) pedido(s) ou registro(s) de base.

<http://manualdemarcas.inpi.gov.br/#11-Protocolo-de-Madri>

Inconsistência 2- Item 11.2.2.2. Manual

Cores

A indicação de que a marca internacional é composta exclusivamente por uma cor ou combinação de cores, sem qualquer elemento figurativo, deve estar de acordo com a imagem da marca constante do pedido ou registro de base.

Além disso, será verificado se as cores da imagem da marca constante dos pedidos ou registros de base correspondem às cores reivindicadas no pedido internacional. Nos casos de pedidos ou registros de base em que a figura da marca esteja em preto e branco, o requerente poderá solicitar o pedido internacional com cores. Destaca-se que o inverso não é possível, vale dizer, se os pedidos ou registros de base referirem-se a marca colorida, deve haver a correspondente descrição de cores no pedido internacional.

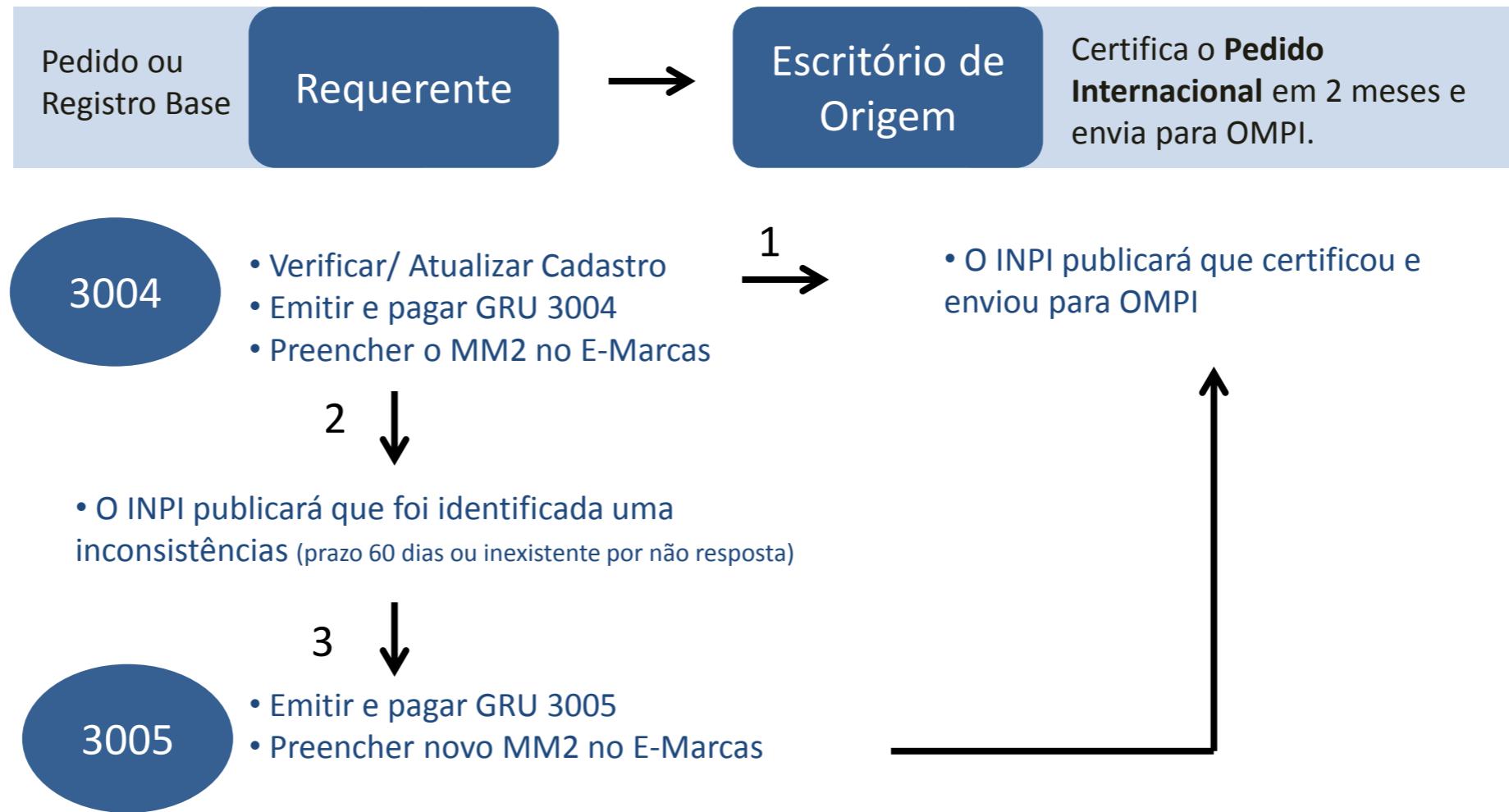
Exemplo:

Marca constante do pedido ou registro de base	Marca constante do pedido internacional	Observações
 RED WILLOW	 RED WILLOW	A marca colorida constante do pedido internacional é considerada correspondente para fins de certificação, uma vez que a marca constante do pedido ou registro de base está em preto e branco.

Após o recebimento do pedido internacional pela Secretaria Internacional, os dados relacionados a reivindicações de cores, indicações de cores e de marcas compostas exclusivamente por uma cor ou combinação de cores não poderão ser modificados na inscrição internacional.

- Nacional, Domiciliado ou Dono de Estabelecimento Comercial ou Industrial naquele país

Fase 1



Fase 2

Exame formal (clareza, classificação)
(média 2-3 meses)

OMPI

1 →

- A OMPI emite certificado de Inscrição Internacional

2 ↓

- A OMPI comunica o requerente irregularidades(por e-mail + gazete+ Madrid Monitor e informa o INPI

3006

- 3 ↓
- Emitir e pagar GRU 3006
 - Preencher o 3006 no E-Marcas

3 ↓

- O INPI publica que foi comunicada irregularidade para que o usuário se manifeste perante o INPI em 30 dias corridos (art. 7º §1 Ato Normativo) e publica se aceita a manifestação

- 4 ↓
- O INPI recebe a 3006 e envia para OMPI

1

Ponto e Virgula:

Observe que os produtos e serviços devem obrigatoriamente ser separados por meio de ponto e vírgula (;). Dessa forma, para individualizar os produtos e serviços de sua lista sempre utilize ponto e vírgula e não apenas vírgula ou termos conectivos como "and"/"y".

Por exemplo, se deseja incluir em sua lista de produtos camisas, camisetas e bermudas escreva na especificação "camisas; camisetas; bermudas".

Termos Vagos ou Imprecisos:

A Secretaria Internacional enviará notificação de irregularidade sempre que considerar que os termos incluídos em sua classificação são vagos ou imprecisos.

Além de observar as referências do sistema MGS, o requerente não deverá utilizar a expressão "incluídos nesta classe" ou similares a "em geral" (in general/ em general).

Abaixo, elencamos alguns exemplos de termos considerados vagos e de termos aceitos pela Secretaria Internacional.

2

Termos NÃO ACEITOS pela SI (considerados vagos)	Termos ACEITOS pela SI
Commerce (by any means) of... (Classe 35)	Retail sales services (by any means) of... (Classe 35)
Franchising (Classe 35)	Business management services within the framework of franchising, whereby a business holding a registered trademark, patented production process or similar rights grants licenses to other businesses to use these trademarks or processes under certain conditions. (Classe 35)
Commercial representation (Classe 35)	Commercial registered agent services. (Classe 35)
Student exchanges (Classe 41)	Developing student exchange programmes (Classe 41)
Analysis of data processing (Classe 42)	Technological analysis services in the field of data processing (Classe 42)

3

Classes

A Secretaria Internacional da OMPI (SI) enviará notificação de irregularidade sempre que considerar que os produtos e/ou serviços encontram-se em classes distintas daquelas indicadas no pedido internacional.

Observe que nos casos em que a reclassificação dos produtos ou serviços pela SI implicar em adição de classe ao pedido, a notificação de irregularidade também incluirá referência à necessidade de pagamento de valor adicional.

Abaixo, elencamos alguns exemplos de itens reclassificados pela Secretaria Internacional.

Produtos/Serviços	Classe <u>NÃO ACEITA</u>	Classe <u>ACEITA</u> pela SI
Bags for sports shoes	Classe 18	Classe 25
Data processing	Classe 42	Classe 35

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/marcas/arquivos/protocolo-de-madri/irregularidadesprodutoseservios.pdf>

Fase 2

Exame formal (clareza, classificação)
(média 2-3 meses)

OMPI

- 1 →
- A OMPI emite certificado de Inscrição Internacional

2 ↓

- A OMPI comunica o requerente irregularidades(por e-mail + gazete+ Madrid Monitor e informa o INPI

3006

- 3 ↓
- Emitir e pagar GRU 3006
 - Preencher o 3006 no E-Marcas

3 ↓

- O INPI publica que foi comunicada irregularidade para que o usuário se manifeste perante o INPI em 30 dias corridos (art. 7º §1 Ato Normativo) e publica se aceita a manifestação

- 4 ↓
- O INPI recebe o 3006 e envia para OMPI

Notificação de irregularidade comunicada pela Secretaria Internacional

850198328806
(21/02/2019)

Comunicação ao usuário da irregularidade notificada pela SI
Serviço: Certificação de pedido internacional para transmissão à Secretaria Internacional (2004.1)

Processo de:

Requerente:

Procurador: Barili & Advogados Associados

Detalhes do despacho: O pedido internacional protocolado por meio da petição nº 850198328806, referente à marca , foi objeto de notificação de irregularidade pela Secretaria Internacional. De acordo com a notificação, a especificação contém termos vagos para fins de classificação. A presente notificação deverá ser respondida ao INPI por meio do serviço nº 3006; observe que a petição deverá ser preenchida no mesmo idioma escolhido pelo requerente no MBI2. Mais informações encontram-se no caput desta seção.

Para verificar o teor das irregularidades notificadas e acompanhar a tramitação do pedido internacional, deve o depositante acessar o sistema Madrid Portfolio Manager – MPM (<http://www.wipo.int/madrid/en/>) fazendo a busca do pedido internacional por meio dos dados do depositante ou da marca.

Parágrafo 1º - Na ausência de manifestação do depositante à comunicação de que trata o caput no prazo de 30 (trinta) dias, o INPI responderá à Secretaria Internacional com as informações disponíveis.

Fonte: RPI Marcas

Irregularidade respondida à Secretaria Internacional

Os pedidos internacionais listados a seguir tiveram respondidas as irregularidades notificadas pela Secretaria Internacional nos termos do parágrafo 2º do Art. 7º da Resolução INPI/PR n.º 247/2019.

Art. 7º - Havendo notificação encaminhada pela Secretaria Internacional acerca da existência de irregularidades no pedido internacional que devem ser corrigidas pelo INPI, o depositante poderá ser comunicado para que promova as correções devidas junto ao INPI.

Parágrafo 2º - O INPI comunicará o depositante acerca das correções realizadas pelo INPI e encaminhadas à Secretaria Internacional.

850200113776
24/04/2020

Irregularidade respondida à Secretaria Internacional
Serviço: Certificação de pedido internacional para transmissão à Secretaria Internacional (3004.1)
Processo de base:
Requerente
Procurador:

Fonte: RPI Marcas

Grant of Protection

JPO Reference number: 2012-390724 (1 / 1)

MADRID AGREEMENT AND PROTOCOL
FINAL DISPOSITION ON STATUS OF A MARK

STATEMENT OF GRANT OF PROTECTION

notified to the International Bureau of the World Intellectual Property Organization in accordance with
Rule 18(2)(1) of the Common Regulations.

I. Office sending the statement:

Japan Patent Office (JPO)

*Note

The holder is required to pay the second part of the individual fee to protect the mark concerning the international registration in Japan [, as notified in a separate communication under Rule 34(3)(C) issued at the same time as the present statement]. Where the second part of the individual fee is not paid within the applicable period, the International Registration shall be cancelled with respect to Japan [Rule 34(3)(d)].

V. Date on which the statement was sent: 2012/07/26

II. International registration number: 1104254

Mark: Arla (with figurative elements)

Date of international registration: 2011/10/26

VI. Signature or official seal by the office:



III. Holder of the international registration:

Arla Plast AB

IV. The protection is to be granted to this international registration as a trademark registration in Japan with respect to all the goods and/or services since no reason for refusal has been found.



*INPI Enviando
Pedidos Internacionais*

Pedidos Internacionais = 92

Total de Classes = 171

Média de classes/ pedido = 1,9

Pedidos certificados pelo INPI = 81

Pedidos considerados inexistentes = 1

Nº de pedidos com inconsistência = 29

Aguardando resposta de inconsistência= 6

Tempo médio certificação sem inconsistência= 7 dias

Tempo médio certificação com inconsistência = 43 dias

Tempo médio certificação INPI = 17 dias

Inscrição Internacional pela OMPI = 48

Destino das marcas do Brasil:



**PROTOCOLO
DE MADRI**

Fale Conosco recebidos = 599

Tempo médio de resposta = 3,6 dias

Painel Protocolo de Madri INPI

Período:

02/10/2019 a 23/07/2020

Responsável: equipe do Protocolo de Madri



*INPI Recebendo
Pedidos Internacionais*

Designações ao Brasil = 6.127

Total de Classes = 14.510

Média de classes/ pedido = 2,4

Designações recebidas no INPI = 4.744

Designações publicadas = 2.976

Tempo médio de exame = nenhum ainda

Decisões publicadas = nenhuma ainda

Origem das Designações ao Brasil:



Veja informações sobre
o Protocolo de Madri

**Novos conteúdos criados na página
do Protocolo para facilitar para o
usuário: 19**

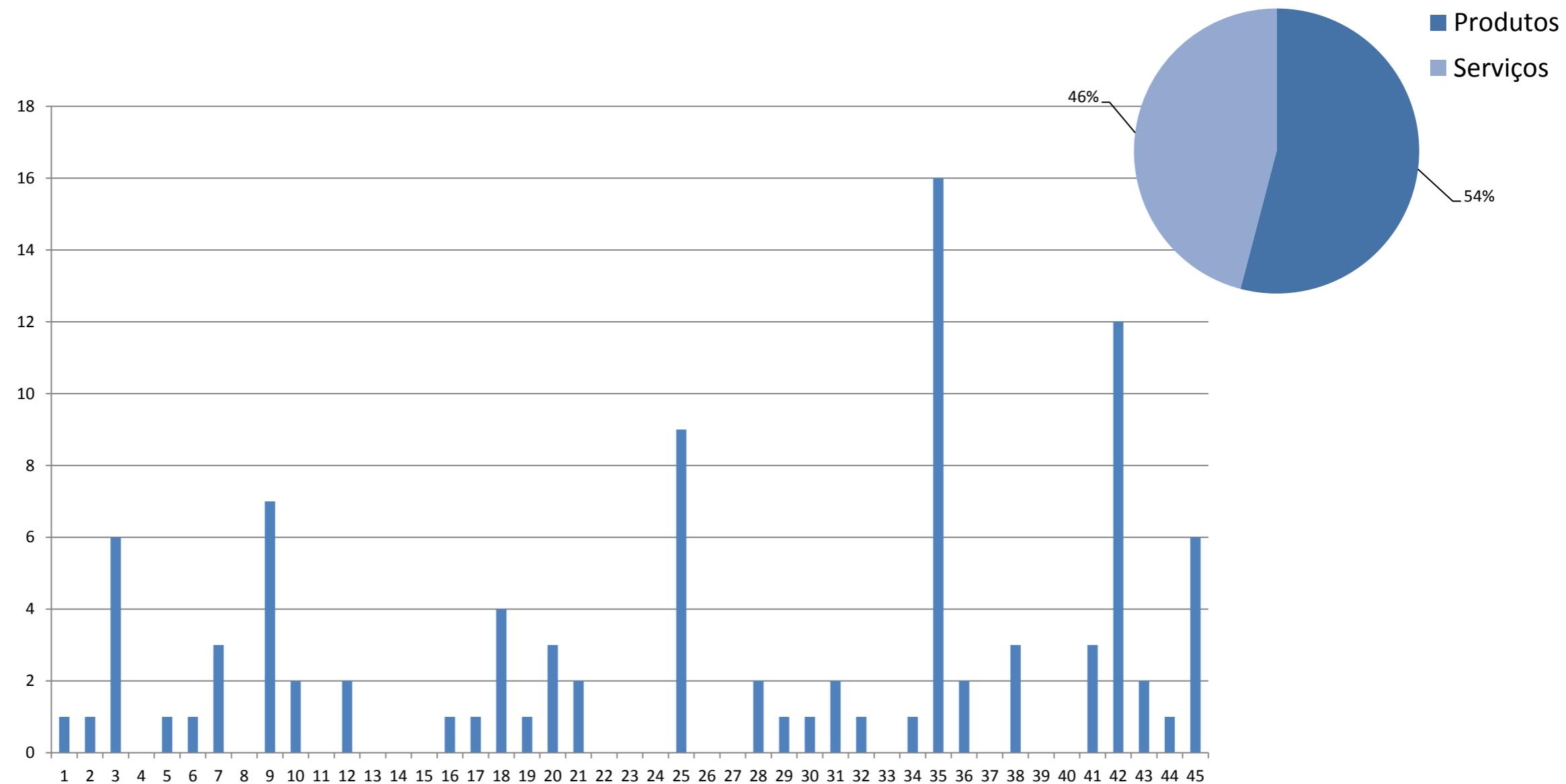
Indicadores
publicados
toda quinta
feira

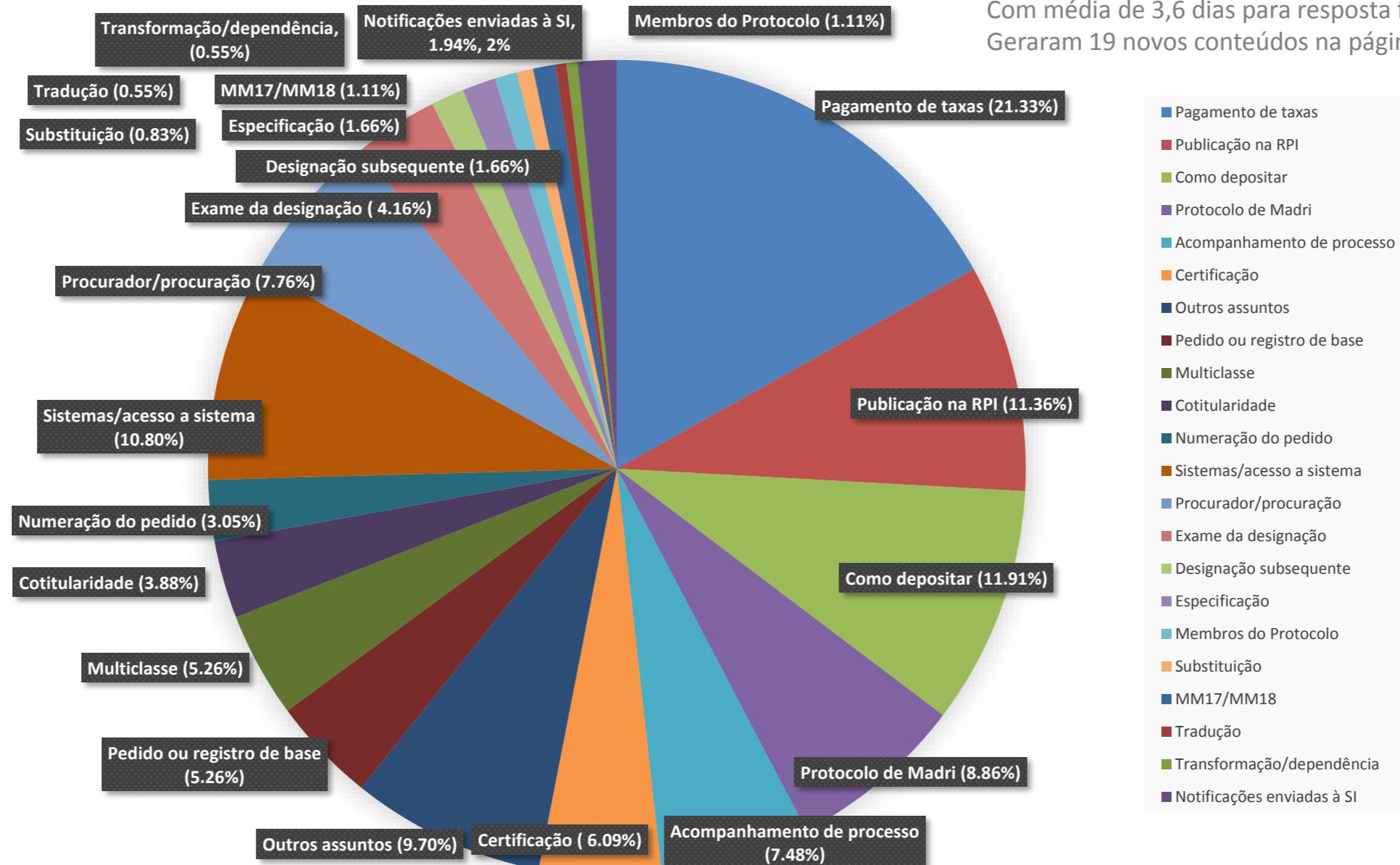
Exame
substantivo
começa em
01/08/2020
devida à
suspensão de
prazos Covid 19.
Diferença na
publicação
decorre de pane
de 15 dias no
gestor de
tradução em
junho

País de destino	Número de pedidos	%
Estados Unidos	50	11%
EUIPO	39	9%
Colômbia	38	9%
México	32	7%
China	29	7%
Canadá	20	5%
Reino Unido	19	4%
Japão	18	4%
Suíça	17	4%
Rússia	15	3%
Israel	15	3%
Coréia do Sul	15	3%
Índia	13	3%
Portugal	12	3%
Singapura	12	3%
Austrália	9	2%
Turquia	7	2%



País de destino	Número de pedidos	%
Nova Zelândia	6	1%
Filipinas	5	1%
Espanha	5	1%
Egito	5	1%
Alemanha	5	1%
Itália	5	1%
Indonésia	5	1%
Ucrânia	4	1%
Grécia	4	1%
Suécia	3	1%
Polônia	3	1%
França	3	1%
Sérvia	2	0%
OAPI	2	0%
Países baixos + Benelux	2	0%
Luxemburgo+ Benelux	2	0%
Irlanda	2	0%
Hungria	2	0%
Croácia	2	0%
Gana	2	0%
Estônia	2	0%
Dinamarca	2	0%
Benelux	2	0%
Bélgica + Benelux	2	0%
Armênia	2	0%
Moçambique	1	0%
Irã	1	0%
Bulgária	1	0%
Belarus	1	0%





Até 16/07: 580 FaleConoscos Madri
 Com média de 3,6 dias para resposta final
 Geraram 19 novos conteúdos na página

Missão : Estimular a inovação e promover a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da proteção eficiente da propriedade de marcas, desenhos industriais e indicações geográficas



O Projeto do Protocolo de Madri segue a diretriz do papel do INPI em promover e facilitar a competitividade a serviço do desenvolvimento econômico.



maria.gallotti@inpi.gov.br

*[http://faleconosco.inpi.gov.br/faleconosco/Assunto:
Marcas - Protocolo de Madri](http://faleconosco.inpi.gov.br/faleconosco/Assunto: Marcas - Protocolo de Madri)*
E-mail: brazil.madrid@inpi.gov.br



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

